



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

EDITAL 21/2026

PROCESSO Nº 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Soledade de Minas**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 14/05/2026 às 12:30 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 14/05/2026 às 12:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a A presente licitação tem por objeto a aquisição de material burocrático/escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitat Digital**, por meio do sítio **<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>**, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Soledade de Minas por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3 - Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Apesar do valor previsto, poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital conforme justificativa neste processo.

Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: ____

Ass

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total do Grupo de itens

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1 - Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos e os não deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134, Centro, neste município.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

- e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
 - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. *Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - j.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Soledade de Minas.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica Licitar Digital, no seguinte endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis de sua convocação, sob pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 11.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

11.1.3. O(a) Município de Soledade de Minas poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 11.1.

11.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Soledade de Minas através do endereço <https://www.soledadedeminas.mg.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, localizada na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

12.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de preço estimado ;

12.11.2 - Anexo II - Modelo de Proposta;

12.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

12.11.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Soledade de Minas, 27/04/2026.

Lucio Antônio Alves
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material burocrático/escritório, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	LOTE 1	-	-
1	Agenda 2026	Unidade	50
2	AGENDA ESCOLAR ANO 2026 E 2027. AGENDA PERMANENTE, 01 DIA POR PÁGINA, BROCHURA 13 CMX 20	Unidade	100
3	Almofada para carimbo, em algodão, cor preta, tamanho número 02	Unidade	15
4	Apagador para quadro de giz, base de madeira 13x4 cm	Unidade	50
5	Apontador com depósito retangular para lapis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeita.	Unidade	600
6	Apontador de lápis simples, com um furo, sem depósito.	Unidade	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Borracha branca,Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre.Limpa e facilita o uso fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade; cintas em Cores Sortidas; composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita - caixa c/ 24 unidades	Caixa	112
8	Borracha branca, atóxica, macia e retangular, com formulação de alta qualidade,especial para apagar escrita à lápis/grafite, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita - caixa c/ 60 unidades	Caixa	20
9	Borracha Verde - Borracha Verde para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces.	Caixa	20
10	Caderno de 48 fls (brochura) pequeno-formato: 140 mm x 202 mm	Unidade	3.000
11	Caderno de 96 fls (brochura) pequeno-formato: 140 mm x 202 mm	Unidade	3.020
12	Caderno de 60 fls (brochura) grande sem pauta-formato: 200 mm x 275 mm	Unidade	3.000
13	Caderno de 60 fls (brochura) grande com pauta-formato: 200 mm x 275 mm	Unidade	3.000
14	Caderno de caligrafia - 40 folhas - formato 202mm x 148mm	Unidade	500
15	Caderno de desenho grande (espiral) -48 fls -formato: 275mm	Unidade	1.000
16	Caderno de pauta verde - 40 folhas - formato 140 mm x 200 mm	Unidade	400
17	Caderno grande de capa dura (espiral - 10 matérias) c/ 200 folhas	Unidade	149
18	Caderno pequeno - capa dura (formato 140 mm x 202 mm), com 200 folhas.	Unidade	56
19	Caderno quadriculado de 1 cm - 40 fls - formato 140mm x 202mm	Unidade	700
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 2	-	-
1	Acetato cristal A4 ideal para escola - artesanato 21x29,7xcm - 100 unidades 18 micras	Pacote	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	Bobinas polaseal para plastificação 23 cm x 60 metros x 0,05 mm	Rolo	30
3	CAIXA ARQUIVO MORTO 290 X 175 X 380, COR PRETO	Unidade	5
4	CAIXA ARQUIVO MORTO 400 X 305 X 185 COR PRETA	Unidade	110
5	Caixa arquivo plástica - aproximadamente 15 x 25 x 35	Unidade	10
6	Caixa arquivo plástica 250 x 130 x 350 cor preto	Unidade	390
7	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, COR CRISTAL, COM HASTES METÁLICAS, 26 X 14,5 X 37CM	Unidade	10
8	Caixa Organizadora de Plástico com tampa - tamanho G 437 x 310 x 240 mm - 15 kg- Matéria prima polipropileno corrugado- plástico atóxico lavável, reciclável, alças fechadas.	Unidade	122
9	Caixa Organizadora Multibox c/ tampa 370 x 280 x 212, cor preto	Unidade	120
10	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 10x10	Unidade	50
11	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 15x15x6,5(LxPxA)	Unidade	100
12	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 20x10x20	Unidade	30
13	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 7x7x5	Unidade	50
14	Calculadora digital de mesa 12 dígitos.	Unidade	70
15	Caneta esferográfica azul - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	41
16	Caneta esferográfica preta - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
17	Caneta esferográfica verde - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades	Caixa	8
18	Caneta esferográfica vermelha - 0.7 - ponta fina , tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	29
19	Caneta marca texto - fluorescente - ponta chanfrada para traço fino e grosso - cores verde, amarelo e rosa, caixa com 12 unidades.	Caixa	67
20	Caneta p/ retroprojektor, ponta de poliocetal 2.0 mm, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm, ideal para transparências e outras superfícies, tinta resistente a água. Cores preta e azul	Unidade	79
21	Caneta para tecido kit com 6 cores	Unidade	06
22	Caneta para tecido, na cor preta, ponta fina	Unidade	20
23	Canetas Hidrográficas - estojo c 12 unidades	Unidade	156
24	Capa para encadernação - formato A4 - pacote c/ 100 unidades - cores diversas	Pacote	15
25	Cartolina comum, nas cores: branca, verde, azul e amarela	Unidade	1.180
26	Cartolina laminada, nas cores: (verde, vermelha, dourada e prata)	Unidade	310
27	Clip 3/0 cx c/ 500	Caixa	65
28	Clip 8/0 cx c/ 500	Caixa	46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
29	Marcador permanente ponta dupla preto	Unidade	15
30	Mini clips dourados, coloridos nº 5 c/100 unidades	Unidade	7
31	MINI PRENDEDORES PCT COM 100 UNIDADES	UNID	8
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 3	-	-
1	Bastão de cola quente fina - comprimento 30 cm. Pacote 1Kg	Pacote	52
2	Bastão de cola quente grossa - comprimento 30 cm. Pacote 1Kg	Pacote	33
3	Cola (acetato de polivinila não tóxica, lavável com boa adesividade rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada embalagem de 1kg)	Unidade	510
4	Cola acetato de polivinila, não tóxica, lavável, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada - embalagem de 500 g	Unidade	30
5	Cola acetato de polivinila, não tóxica, lavável, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada - embalagem de 90 g	Unidade	725
6	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA MULTIUSO PARA METAIS, MADEIRAS, PLASTIC E OUTROS 20 G	Unidade	10
7	Cola Adesivo Instantâneo-20g	Unidade	100
8	Cola colorida, não tóxico, alto- relevo, plastificante caixa c/6 unidades com 25 g cada frasco	Caixa	510
9	Cola de Silicone: Silicone líquido-100ml	Unidade	200
10	Cola especial para isopor, frasco c/ 90 g caixa com 12 unidades	Caixa	26
11	Cola eva, ideal para colar eva, pote de 60ml	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
12	Cola EVA ideal para colar EVA pote com 90 ml	Unidade	200
13	Cola extra adesivo PVA, pote com 1 litro -Composição: poliacetatode vinila (PVA) em dispersão aquosa	Unidade	25
14	Cola gliter, não tóxica, a base de P.V.A. solúvel em água - caixa c/6 unidades com 25 g cada frasco	Caixa	365
15	Colchetes nº 10 cx 72	Caixa	10
16	Colchetes nº 15 cx c/ 72	Caixa	15
17	Color set - diversas cores - (vermelho, verde, amarelo, preto, azul, abóbora, rosa e marrom) pacote com 20 unidades	pacote	80
18	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6 M COM AJUSTE DE TENSÃO DA FITA, NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM, COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS	Unidade	285
19	Envelope A4 Branco tamanho 24 x 34cm	Unidade	60
20	Envelope A4 Kraft (Pardo)- Confeccionado no papel natural 80g, no tamanho 24 x 34cm. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	1
21	ENVELOPE BRANCO CARTA CAIXA COM 1000 UNIDADES	Pacote	4
22	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250 X 353 MM NATURAL 80G M2 CAIXA COM 250 UNIDADES	Pacote	19
23	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - TAMANHO 18,5 X 24,08 CM	Unidade	4.400
24	Envelope Branco, Médio, Liso, tamanho 18 x 25cm	Unidade	60
25	Envelope de ofício. Caixa	Unidade	1000
26	ENVELOPE DE OFÍCIO CAIXA COM 1000 UNIDADES	Pacote	6
27	Espiral para encadernação preto 0,7mm pacote com 100 unidades	Pacote	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
28	Espiral para encadernação preto 12mm pacote com 100 unidades	Pacote	11
29	Espiral para encadernação preto 0,9mm pacote com 100 unidades	Pacote	11
30	Estilete largo plástico, 18MM G-479/G-315.	Unidade	31
31	ETIQUETA ADESIVA PARA COLAGEM DE ENVELOPES 12MM OURO, PRATA E TRANSPARENTE COM 210 UNIDADES	pacote	3
32	Etiquetas adesivas- auto colante- A4, 1 pacote com 100 folhas CONTENDO 36 etiquetas em cada folha.	Pacote	20
33	ETIQUETAS TAMANHO A4 288 X 5 X 200 PACOTE C/25 UNIDADES	Unidade	2
34	Kraft envelope A4 kraft(pardo) confeccionado no pael natural 80g,mo tamanho 24 x 34 cm caixa c/ 250 unidades	Caixa	29
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 4	-	-
1	EVA 60 x 40, lavável, atóxica e de textura homogênea - nas cores:branco, preto, marrom,vermelho,amarelo,verde bandeira,verde- claro,azul royal, azul claro, rosa, lilás,cinza,bege, roxo.	Unidade	2.090
2	EVA com glitter 60 x 40 cm lavável atóxica e de textura homogênea cores diversas pacote 10 unidades	pacote	125
3	Extratores de grampo, feito em aço, possui formato espátula que facilita na extração de grampos	Unidade	25
4	Fita adesiva colorida estreita, rolo de 12 mm x 10 m - nas cores: vermelha, amarela, azul e verde.	Unidade	250
5	Fita adesiva de embalagem transparente, 45 mm x 45 mm	Unidade	470



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
6	Fita adesiva de embalagem transparente, 48mm x 45 m	Unidade	30
7	Fita adesiva dupla-face transparente, rolo 12 mm x 30 m.	Unidade	134
8	Fita adesiva estreita transparente, rolo de 12 mm x40 m (durex)	Unidade	145
9	Fita crepe escolar - 18 mm x 50 m - ideal para uso em trabalhos escolares	Unidade	380
10	Fita metalóide - 20 mm x 50 m - cores diversas	Rolo	140
11	Fitilho c/ 50 m - cores diversas	Rolo	52
12	Giz de cera caixa com 12 cores fabricado com formato anatômico que se adapta facilmente as mãos das crianças. Traço macio cores vivas e uma super cobertura. Não mancha as mãos.	Caixa	250
13	Giz escolar branco plastificado, antialérgico, não tóxico. Composição: Gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa c/ 64 unidades	Caixa	150
14	Giz escolar colorido plastificado, antialérgico, não tóxico. Composição: Gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa c/ 500unidades	Caixa	100
15	Gizão de cera, caixa c/ 12 cores, Composição: ceras, carga mineral inerta e pigmentos orgânicos e certificação do Inmetro.	Caixa	253



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	Goma p/ dinheiro (pct com 1kg)	Pacote	11
17	Grampeador de metal para 50 folhas	Unidade	10
18	Grampeador metal - 13 cm - moderno, resistente, grampeia até 20 fls, usa grampos 24/6 ou 26/6	Unidade	70
19	Grampeador metal - 20 cm - moderno, resistente, grampeia até 20 fls, usa grampos 24/6 ou 26/6.	Unidade	7
20	Grampeador para tapeceiro , termoplástico, leve, resistente e durável - tipo de grampo 106/4 106/6 e 106/8	Unidade	12
21	Grampos - 26/06 Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	110
22	Grampos galvanizados 106/6-106/8 ideal para tapeçaria, caixa com 3500 grampos	Caixa	41
23	Grampos plásticos estendidos 300 mm x 9 mm x 112 mm branco pacote com 50 unidades	pacote	20
24	Isopor - folha de 20 mm, comprimento: 1 m - largura: 50 cm	Unidade	102
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 5	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Kit para pintura facial, com 6 frascos de 15 ml de tinta atóxica e um pincel.Diversas cores: verde, branco, amarelo, preto, vermelho e azul.	Kit	37
2	Lápis de cor - caixa grande c/ 12 cores - Formato triangular para facilitar a pega, ponta resistente e com cores vivas, produto atóxico e não perecível, certificado pelo INMETRO.	Caixa c/ 12 unidade	1.003
3	Lápis de escrita preto nº 2 , máxima resistência e maciez produzido com madeira reflorestada , mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente aparabilidade, formato redondo, caixa com 72 unidades	Caixa c/72 unid	185
4	Livro de atas com 100 folhas, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas	Unidade	85
5	Livro de atas com 200 folhas, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas	Unidade	50
6	Livro de ponto com 100 fls. Formato 215mm x 350 mm	Unidade	21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Massinha para modelar - caixa c/ 12 unidades - a base de amido, não tóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e ao contato com o ar não podem endurecer - peso líquido: 130 g	Caixa	1.000
8	Papel adesivado - tamanho A4 pacotes com 50 unidades	pacote	100
9	Papel camurça - dimensão da folha: 40 cm x 60 cm-nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul-marinho, preto, branco, azul claro e marrom. Pacote com 25 folhas	pacote	28
10	Papel Canson Colorido A3 - pacote com 20 folhas - diversas cores	Pct	60
11	PAPEL CANSON COLORIDO A4 - PACOTE COM 50FOLHAS - CORES DIVERSAS 210 MM X 297MM	Pacote	3
12	Papel carbono azul A4, 210 x 297 - caixa c/ 100 folhas	Caixa	5
13	Papel cartão - tamanho: 48 x 66 cm - nas cores vermelho amarelo, azul, rosa, abóbora, branco, verde.	Folha	730
14	Papel celofane-formato: 50 x 70 cm- nas cores: azul, amarelo e vermelho.	Folha	140
15	Papel contact transparente - Largura: 45 cm - rolo com 25 m	rolo	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	Papel crepom - 48 cm x 2 m - nas cores vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, branco, rosa, preto, marrom, laranja	Unidades	565
17	Papel nacarado	Folha	40
18	Papel presente 50 x 60cm	Folha	60
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 6	-	-
1	Papel de seda core diversas	Folha	540
2	Papel dobradura 48x60 com cores variadas pacotes com 40 folhas	Folha	3
3	Papel fotográfico A4 - 210 mm x 297 mm- 180g/m caixa com 50 folhas - papel especial de alta resolução para fotos (brilhante), indicado para impressoras jato de tinta.	Pacote	153
4	Papel fotográfico A4 - 210 mm x 297 mm- 220g/m caixa com 50 folhas - papel especial de alta resolução para fotos (brilhante), indicado para impressoras jato de tinta.	Pct	10
5	Papel fotográfico brilhante, auto adesivo para impressoras a jato de tinta - 150g/m2 (glossy) + 70g/m2 (base) - 4880 dpi, 20 folhas - A4 (21,0cmx29,7cm)	Pct	52
6	Papel Laminado - (verde, vermelho, dourado, prata, azul e rosa)	Folha	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Papel Pardo - formato: 69 cm x 96 cm	Folha	1.010
8	Papel sulfite A4 - caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas - (5000 folhas) - formato A4: 210 mm x 297 mm, gramatura: 75mg/m	Caixa	259
9	Papel Sulfite BRAILE A4 branco 120g - 40Kg, liso e sem textura, medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes com 50 folhas cada pacote	Caixa	200
10	Papel sulfite colorido-formato: A4 (210x297mm) pacote c/ 100 folhas, nas cores azul, verde, rosa e amarelo.	Pacote	85
11	Papel Vergê A4 - medindo 210 mm x 297 mm - caixa c/ 50 folhas - na cor branca, palha, verde, salmão e azul.	Pcte	135
12	Saco presente 25 x 35 cm metalizado com 50 unidades	pcte	4
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 7	-	-
1	Pasta Arquiteto A2 Polycart. Pasta plástica em Polipropileno. Pasta Arquiteto com abas e elásticos, com alça. Lombada de 2,5 cm. Dimensões: 71x50,5x2,5	Unidade	8
2	Pasta Arquivo de AZ Grande A4 - 285 × 315mm	Unidade	40
3	Pasta catálogo - preta - c/ 50 envelopes plásticos	Unidade	613
4	Pasta classificadora cartão com grampo mola, 480gr	Unidade	1.250
5	Pasta de papelão c/ elástico nas cores vermelha, azul, amarela, verde e preta.	Unidade	859
6	Pasta de Papelão com grampo, 24x34cm, nas cores azul, preto, vermelho e amarelo.	Unidade	80
7	Pasta Divisórias Tamanho A4 c/31 divisões	Unidade	52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
8	Pasta Plástica (Polionda) com Elástico - 335X250 X55MM. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Largura 250 mm ± 5 mm comprimento 335 mm (+10 mm - 5 mm) altura 55 mm ± 5 mm largura das abas (mínimo) 35 mm	Unidade	50
9	Pasta Polionda Escolar - 35mm - diversas cores	Unidade	53
10	Pasta suspensa kraft, acompanha etiqueta em papel cartão branco, medidas 36 comp x 24 alt x 4lombo (cm), medidas de encaixe da vareta 40/41cm material kraft ramenzzone, material da vareta polipropileno (acompanha o grampo trilho em polipropileno com macho fêmea embalagem com 50 unidades).	Pacote	59
11	Percevejo latonado - caixa c/ 100 unidades	cx	30
12	Perfurador de papel 2 furos até 100 folhas	Unidade	10
13	Perfurador: alavanca emborrachada, alta qualidade, cor preto, depósito de coleta, diâmetro do furo 6 mm, estrutura plástica, modelo 2 furos, perfura até 20 folhas, régua posicionadora de papel, resistente.	Unidade	21
14	Pincel atômico pilot- utilizado para confecções de cartazes - nas cores preto, vermelho, azul e verde.	Unidade	126
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 8	-	-
1	Pincel cerda natural Ref. 151 nº2	Unidade	50
2	PINCEL CERDACHATO Nº 06	Unidade	50
3	PINCEL CERDACHATO Nº 10	Unidade	50
4	PINCEL CERDACHATO Nº 14	Unidade	50
5	PINCEL CERDACHATO Nº 18	Unidade	50
6	PINCEL CHATO Nº 20	Unidade	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Pincel com pelo macio e flexível, ideal para a prática de trabalhos escolares. Indicado para o uso com tintas à base de água.	Unidade	250
8	PINCEL Nº 0 CHATA 815	Unidade	50
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 9	-	-
1	Pistola de cola quente grande, com capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Bivolt: 127V/220V 40W - apropriado para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	Unidade	52
2	Pistola de cola quente pequena, com capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Bivolt: 127V/220V - 10W - apropriado para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	Unidade	51
3	Plástico A4 em polipropileno com 4 furos - pacote com 100 unidades	pacote	100
4	Plástico para boletim - tamanho 12 x 25 cm pacote com 500 unidades	pacote	10
5	Plástico para plastificação, tamanho A4 - 220 x 307 mm, espessura 0,05 mm - 125 micras, cantos arredondados, acabamento com brilho, cor transparente, proteção UV e prova d'água, embalagem com 100 folhas duplas	Pacote	35
6	Régua transparente de 30 cm	Unidade	1.085



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Tesoura de picotar grande, lâmina em aço inoxidável, ideal para tecidos, cartolinas e trabalhos escolares.	Unidade	28
8	Tesoura escolar - 13 cm -sem ponta, de aço inoxidável, com cabo de polipropileno e ponta arredondada.	Unidade	650
9	Tesoura grande de boa qualidade- 21 cm- cabo plástico emborrachado, lâmina em aço inoxidável, formato anatômico.	Unidade	68
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 10	-	-
1	Brocal dourado, prateado, vermelho, verde e azul pote c/ 500g	Unidade	50
2	Glitter embalagem com 500 gramas. Diversas Cores. Partyículas PVC metalizadas indicado para enfeites, estamparia, confecção e trabalhos artesanais e pode ser usado em EVA, TNT, isopor e outros.	Unidade	50
3	Glitter - pote c/ 3 g - diversas cores	Unidade	200
4	Lantejola metalizada - pote c/ 3 g - diversas cores	Unidade	250
5	Olhos móveis para artesanato- (grande) - pacote c/ 50 unidades	Pacote	100
6	Olhos móveis para artesanato- (médio) - pacote c/ 50 unidades	Pacote	100
-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	-	-	-
-	LOTE 11	-	-
1	Balão metalizado 40 cm com letras do alfabeto nas cores dourada e prata	Unidade	300
2	Balão metalizado 40 cm com números nas cores dourada e prata	Unidade	150
3	Bexiga - pct c/ 50 unidades - uma só cor em cada pacote - cores variadas.	Pct	240
4	Canudinho - pacote c/ 500 unidades	Pacote	8
5	Palito de algodão doce - pacote c/ 100 unidades	Pacote	91
6	Palito de picolé - pacote c/ 100 unidades	Pacote	52
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 12	-	-
1	Fita cetim rolo de 10m largura 7mm cores diversas	Rolo	40
2	Fita cetim rolo de 50m largura 15 m cores diversas	Rolo	30
3	Fita de cetim grossa, 38mm de largura - cores diversas	Rolo	5
4	Fita de cetim nº2 10mm x 10 m cores diversas	Rolo	20
5	Fita de cetim rolo de 0,07 cm , com 100 metros cores variadas	Rolo	20
6	Fita de cetim rolo de 10 m largura 38 cm -diversas cores	Rolo	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Lastex-rolô c/ 10 m - Cor: branco	Rolô	100
8	LINHA DE COSTURA 500 METROS CORES SORTIDAS	Rolô	30
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 13	-	-
1	Rolô de TNT - diversas cores : verde, amarela, azul, branco, preto, marrom, laranja, lilás, vermelho, rosa e bege - com 50 metros lineares x 1,40 m - Gramatura: 0,40 g - Composição: 100% polipropileno	Rolô	142
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 14	-	-
1	Betume da Judéia 100 ml	unidade	10
2	BISNAGA DE CORANTE CORES VARIADAS	unidade	200
3	Tinta acripuff 35 ml cores variadas	unidade	100
4	Tinta de tecido pote com 37 ml cores variadas	unidade	200
5	Tinta fosca PVA 100 ml cores	Unidade	100
6	Tinta Guache - pote c/ 250 ml - não tóxica, solúvel em água. Diversas cores: (preto, branco, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turquesa, marrom, verde bandeira, azul celeste, verde folha, laranja e rosa).	Unidade	450



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Tinta guache com 6 potinhos, cada um contendo 15 ml de tinta, não tóxica, solúvel em água	Unidade	60
8	TINTA LATEX PVA 3,6 L VARIAS CORES	Unidade	5
9	Tinta metálica aerosol 350 ml	Unidade	50
10	Tinta para almofada de carimbo- tubo c/ 40 ml, na cor preta - pode ser usado em todos os tipos de almofada, composição química especial, tinta à base de água.	Unidade	18
11	Tinta para tecido, não tóxica - pote c/ 250 ml - diversas cores: amarelo cádmio, amarelo claro, azul claro, azul-escuro, branco, cinza, laranja, lilás, marfim, marrom, pele, violeta, preto, verde- claro, verde oliva, vermelho vivo, vermelho escarlata, verde bandeira, siena, rosa escuro, magenta, vinho, rosa bebê.	Unidade	50
12	Tinta dimensional relevo 3D -35 ml (para acabamento) diversas cores: dourada, prateada, verde, vermelho, perolado...	Unidade	50
13	Tinta spray para uso decorativo. Composição: Resina acrílica, gás propelente. Pote com 400ml/500g	Unidade	10
14	Tinta verniz vitral 37 ml cores variadas	Unidade	100
15	VERNIZ ACRÍLICO BRILAHANTE 250 ML	Unidade	5
16	Verniz geral aerosol 350ml	Unidade	20
17	Verniz vitral 100 ml	unidade	20
-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	-	-	-
-	LOTE 15	-	-
1	Feltro - composição 100% poliéster - rolo de 1,40 m de largura e 30 m lineares, diversas cores: azul turquesa, azul claro, vermelho, amarelo, laranja, marron, preto, verde bandeira, cinza.	Rolo	30
2	Rolo de velcro com Fita dupla composta por duas partes, sendo: Parte A: Gancho (macho)	Rolo	50
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 16	-	-
1	Bola de isopor 100 mm	Unidade	600
2	Bola de isopor 50 mm	Unidade	100
3	Bola de isopor 75 mm	Unidade	600
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 17	-	-
1	Bateria Alcalina 9 Volts	Unidade	83
2	Pilha comum média com 2unidade	Unidade	350
3	Pilha grande	pacote	50
4	Pilha palito AAA com 4 unidades	pacote	390
5	Pilha pequena com 4 unidade	pacote	135
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 18	-	-
1	AGULHA DE COSTURA PONTA FINA Nº 5 - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unidade	3
2	AGULHA DE MÃO PARA BORBADO NÚMERO 26- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	Alfinetes cabeça de aço níquel/caixa com gramas número 29	Caixa	35
4	Barbante rolo grande com 150 m	Rolo	82
5	Barbante colorido - cores diversas - rolo grande com 400 m, composição 85% algodão - 15% outras fibras - utilizado para artesanatos, lembrancinhas, embrulhos e presentes	Rolo	30
6	BASTIDOR DE MADEIRA BAMBU PARA BORDADO LIVRE -Nº 24	Unidade	15
7	BASTIDOR DE MADEIRA BAMBU PARA BORDADO LIVRE -Nº 27	Unidade	15
8	Fita métrica 150 cm	Unidade	3
9	Novelo de lã 100g - 200 metros Composição: 100% Acrílico (cores variadas)	Unidade	180
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 19		
1	COLHER DESC REFEIÇÃO CRISTAL 50 UN	Pacote	20
2	Garfo descartável reforçado - ideal para quem precisa de um talher resistente para servir refeições completas. Com sua estrutura robusta e material de alta qualidade, ele é perfeito para pratos mais pesados como carnes, massas, saladas e refeições que exigem mais firmeza ao cortar e espetar. Este garfo é ideal para eventos, restaurantes, lanchonetes e uso doméstico. Pacote com 50 unidades	Pacote	20
3	PRATO DESCARTÁVEL 18 CENTIMETROS COM 10 UNIDADES	Pacote	100
4	PRATO DESCARTÁVEL 21 CENTIMETROS COM 10 UNIDADES	Pacote	100
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 20	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	LIXA EM FOLHA DE PAPEL GRANULADO MEDIA 280	Unidade	40
2	LIXA PARA MADEIRA GRAO 150	Folha	20
3	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	Folha	20
4	MINI ROLO PARA ACABAMENTO DE PINTURA COM CABO CURTO E ESPUMA EM POLIÉSTER - 001	Unidade	4
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 21	-	-
1	Cortador de EVA Diferentes formatos- Furador de 2 cm Indicado para papéis e EVA Capa plástica para proteção da área de corte Indicado para papéis de até 220g e EVA de até 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar.	Unidade	40
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 22	-	-
1	VELA DE CERA GROSSA 2,1 X 19	Unidade	10
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 23	-	-
1	Malha helanca (helanquinha). 100% poliéster, mínimo de 1,60m, mínimo de 115 g/m2 para light, 250g/m2 para mais encorpada, cores diversas em especial a cor preta. Flexível, elástico, resistete, durável, de fácil lavagem e secagem. Não transparente.	Metros	500
2	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS	Metros	200
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 24	-	-
1	PRANCHETA EM MDF, TAMANHO OFÍCIO	Unidade	151
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 25	-	-
1	QUADRO BRANCO 60 X 90	Unidade	2
-	-	-	-
-	-	-	-

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

Não será exigido marcas, porém insiste na boa qualidade dos produtos que será atestada pelos departamentos, sob pena de devolução, caso os mesmos não atendem as especificações e qualidade.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

Não sera vedada as marcas, porém insiste na boa qualidade dos produtos que será atestada pelos departamentos, sob pena de devolução, caso os mesmos não atendem as especificações e qualidade.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

Caso os materiais entregues sejam de qualidade inferior a descrição solicitada, os mesmos passarão por análise dos departamentos que, solicitarão a troca caso não atendem a qualidade exigida.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Soledade de Minas ou em outro local informado na AF dentro da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5 - A contratada é a única responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas

decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação e também por danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

9.1.6 - Corre por conta e risco da licitante vencedora todas as despesas de pessoal, alimentação, combustíveis, fretes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento, ou seja a empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega e prestação dos serviços.

9.1.7 - A contratada deverá dispor da quantidade suficiente do material solicitado pelo setor de compras.

9.1.8 - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.9 - A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.1.20 - A contratada deverá entregar os materiais no prazo e formas ajustadas no processo.

9.1.21 - A contratada deverá executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

9.1.22 - A contratada será a unica responsável por danos causados diretamente ao Município de Soledade de Minas-MG, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

9.1.23 - A empresa contratada é responsável totalmente pelo custo do frete/entrega, ou seja no valor ofertado deverá estar incluso o valor do transporte do objeto pela contratada até o almoxarifado central do Município de Soledade de Minas-MG. (*Frete por conta da contratada).

9.1.24 - As compras, os pedidos dos itens do objeto desse processo, serão solicitadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Município.

9.1.25 - A licitante vencedora deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, e também em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da administração.

9.1.26 - A licitante vencedora deverá comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato

9.1.27 - A licitante vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.708, de 11 de setembro de 1990);

9.1.28 - A licitante vencedora assumi inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;

9.1.29 - A licitante vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, para a entrega dos materiais em remessa única. Caso não seja possível a entrega no prazo descrito, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

força maior.

9.1.30 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Alexandre Pinto - Centro, próximo a ponte de ferro, 08:00hs as 11:00 hrs e das 12:00 às 16:30hs.

9.1.31 - A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas-MG, não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto; Serão recusados os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste instrumento;

9.1.32 - Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o solicitado, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

9.1.33 - É vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Soledade de Minas, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Soledade de Minas.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Soledade de Minas.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, CNPJ nº 18.188.235/0001-14, situada Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134, Centro, Soledade de Minas.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

Não se aplica.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

* 16.6.2 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

* 16.7.2 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis

com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Soledade de Minas.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.01.00-3390.30.00-04.122.0052-2.007 21 FONTE 1.500.99

02.10.00-3390.30.00-13.391.0471-2.041 336 FONTE 1.500.99

02.10.00-3390.30.00-13.3920473-2.043 342 FONTE 1.500.99

02.06.00-3390.30.00-08.244.0125-2.074 262 FONTE 1.500.99 / 1.660.99 / 1.661.99

02.06.00-3390.30.00-08.244.0126-2.068 273 FONTE 1.500.99/ 1.660.99/ 1.661.99

02.04.00-3390.30.00-12.361.0052-2.029 140 FONTE 1.500.94

02.04.00-3390.30.00-12.361.0403-2.030 150 FONTE 1.500.94

02.03.00-3390.30.00-10.301.0210-2.020 78 FONTE 1.500.95

02.03.00-3390.30.00-10.301.0210-2.021 89 FONTE 1.500.95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

02.03.00-3390.30.00-10.301.0210-2.021 89 FONTE 1.600.99

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 27/04/2026.

Alexandre Vicente Veloso

Chefe do Departamento de Turismo e Cultura

Cíntia Mendes Garcia

Chefe do Departamento Municipal de Educação

Guilherme Campos de Souza

Chefe Municipal de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Michelle Ribeiro Junqueira

Chefe do Departamento de Assistência Social

Sebastião Carlos de Souza

Chefe do Departamento Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

ANEXO I DO TR**PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	LOTE 1	-	-	-	-
1	Agenda 2026	Unidade	50	49,6733	2.483,67
2	AGENDA ESCOLAR ANO 2026 E 2027. AGENDA PERMANENTE, 01 DIA POR PÁGINA, BROCHURA 13 CMX 20	Unidade	100	26,3832	2.638,32
3	Almofada para carimbo, em algodão, cor preta, tamanho número 02	Unidade	15	10,4133	156,20
4	Apagador para quadro de giz, base de madeira 13x4 cm	Unidade	50	3,7696	188,48
5	Apontador com depósito retangular para lapis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeita.	Unidade	600	3,2833	1.969,98
6	Apontador de lápis simples, com um furo, sem depósito.	Unidade	55	0,9921	54,56
7	Borracha branca, Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre. Limpa e facilita o uso fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade; cintas em Cores Sortidas; composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita - caixa c/ 24 unidades	Caixa	112	30,1733	3.379,41
8	Borracha branca, atóxica, macia e retangular, com formulação de alta qualidade, especial para apagar escrita à lápis/grafite, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita - caixa c/ 60 unidades	Caixa	20	32,1000	642,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	Borracha Verde - Borracha Verde para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces.	Caixa	20	44,9733	899,46
10	Caderno de 48 fls (brochura) pequeno-formato: 140 mm x 202 mm	Unidade	3.000	3,8966	11.689,80
11	Caderno de 96 fls (brochura) pequeno-formato: 140 mm x 202 mm	Unidade	3.020	7,8400	23.520,00
12	Caderno de 60 fls (brochura) grande sem pauta-formato: 200 mm x 275 mm	Unidade	3.000	7,3000	21.900,00
13	Caderno de 60 fls (brochura) grande com pauta-formato: 200 mm x 275 mm	Unidade	3.000	6,7050	20.249,10
14	Caderno de caligrafia - 40 folhas - formato 202mm x 148mm	Unidade	500	4,6666	2.333,30
15	Caderno de desenho grande (espiral) -48 fls -formato: 275mm	Unidade	1.000	9,3166	9.316,60
16	Caderno de pauta verde - 40 folhas - formato 140 mm x 200 mm	Unidade	400	9,000	3.000,00
17	Caderno grande de capa dura (espiral - 10 matérias) c/ 200 folhas	Unidade	149	27,3333	4.072,66
18	Caderno pequeno - capa dura (formato 140 mm x 202 mm), com 200 folhas.	Unidade	56	8,9700	502,32
19	Caderno quadriculado de 1 cm - 40 fls - formato 140mm x 202mm	Unidade	700	8,3100	5.817,00
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 115.412,86
-	-	-	-		-
-	LOTE 2	-	-		-
1	Acetato cristal A4 ideal para escola - artesanato 21x29,7xcm - 100 unidades 18 micras	Pacote	10	74,8866	748,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	Bobinas polaseal para plastificação 23 cm x 60 metros x 0,05 mm	Rolo	30	87,7066	2.631,30
3	CAIXA ARQUIVO MORTO 290 X 175 X 380, COR PRETO	Unidade	5	14,2666	71,33
4	CAIXA ARQUIVO MORTO 400 X 305 X185 COR PRETA	Unidade	110	11,9666	1.316,32
5	Caixa arquivo plástica - aproximadamente 15 x 25 x 35	Unidade	10	6,4366	64,37
6	Caixa arquivo plástica 250 x 130 x 350 cor preto	Unidade	390	9,7233	3.792,10
7	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, COR CRISTAL, COM HASTES METÁLICAS, 26 X 14,5 X 37CM	Unidade	10	31,2633	312,63
8	Caixa Organizadora de Plástico com tampa - tamanho G 437 x 310 x 240 mm - 15 kg- Matéria prima polipropileno corrugado- plástico atóxico lavável, reciclável, alças fechadas.	Unidade	122	54,4333	6.640,86
9	Caixa Organizadora Multibox c/ tampa 370 x 280 x 212, cor preto	Unidade	120	34,6666	4.159,99
10	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 10x10	Unidade	50	10,8300	541,50
11	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 15x15x6,5(LxPxA)	Unidade	100	10,1366	1.013,66
12	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 20x10x20	Unidade	30	46,0933	1.382,80
13	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 7x7x5	Unidade	50	8,8833	444,17
14	Calculadora digital de mesa 12 dígitos.	Unidade	70	32,3233	2.262,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	Caneta esferográfica azul - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	41	59,3333	2.432,67
16	Caneta esferográfica preta - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	36	59,3333	2.135,99
17	Caneta esferográfica verde - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades	Caixa	8	59,3333	474,67
18	Caneta esferográfica vermelha - 0.7 - ponta fina , tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	29	59,3333	1.720,66
19	Caneta marca texto - fluorescente - ponta chanfrada para traço fino e grosso - cores verde, amarelo e rosa, caixa com 12 unidades.	Caixa	67	39,4320	2.641,94
20	Caneta p/ retroprojektor, ponta de poliocetal 2.0 mm, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm, ideal para transparências e outras superfícies, tinta resistente a água. Cores preta e azul	Unidade	79	3,8533	304,41
21	Caneta para tecido kit com 6 cores	Unidade	06	42,4833	254,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	Caneta para tecido, na cor preta, ponta fina	Unidade	20	6,4233	128,47
23	Canetas Hidrográficas - estojo c 12 unidades	Unidade	156	8,3833	1.307,79
24	Capa para encadernação - formato A4 - pacote c/ 100 unidades - cores diversas	Pacote	15	38,7166	580,75
25	Cartolina comum, nas cores: branca, verde, azul e amarela	Unidade	1.180	1,5000	1.770,00
26	Cartolina laminada, nas cores: (verde, vermelha, dourada e prata)	Unidade	310	2,4433	757,42
27	Clip 3/0 cx c/ 500	Caixa	65	14,9666	972,83
28	Clip 8/0 cx c/ 500	Caixa	46	14,9666	688,46
29	Marcador permanente ponta dupla preto	Unidade	15	3,1233	46,85
30	Mini clips dourados, coloridos nº 5 c/100 unidades	Unidade	7	20,5600	143,92
31	MINI PRENDEDORES PCT COM 100 UNIDADES	UNID	8	24,2033	193,63
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 41.937,79
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 3	-	-	-	-
1	Bastão de cola quente fina - comprimento 30 cm. Pacote 1Kg	Pacote	52	52,9900	2.755,48
2	Bastão de cola quente grossa - comprimento 30 cm. Pacote 1Kg	Pacote	33	63,0166	2.079,55
3	Cola (acetato de polivinila não tóxica, lavável com boa adesividade rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada embalagem de 1kg)	Unidade	510	31,2783	15.951,93
4	Cola acetato de polivinila, não tóxica, lavável, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada - embalagem de 500 g	Unidade	30	7,9066	237,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	Cola acetato de polivinila, não tóxica, lavável, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada - embalagem de 90 g	Unidade	725	4,4666	3.238,29
6	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA MULTIUSO PARA METAIS, MADEIRAS, PLASTIC E OUTROS 20 G	Unidade	10	22,2300	222,30
7	Cola Adesivo Instantâneo-20g	Unidade	100	12,8866	1.288,66
8	Cola colorida, não tóxico, alto- relevo, plastificante caixa c/6 unidades com 25 g cada frasco	Caixa	510	14,1133	7.197,79
9	Cola de Silicone: Silicone líquido-100ml	Unidade	200	5,5633	1.112,66
10	Cola especial para isopor, frasco c/ 90 g caixa com 12 unidades	Caixa	26	18,1200	471,12
11	Cola eva, ideal para colar eva, pote de 60ml	Unidade	10	9,1466	91,46
12	Cola EVA ideal para colar EVA pote com 90 ml	Unidade	200	4,7166	943,32
13	Cola extra adesivo PVA, pote com 1 litro -Composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa	Unidade	25	36,6666	916,67
14	Cola glitter, não tóxica, a base de P.V.A. solúvel em água - caixa c/6 unidades com 25 g cada frasco	Caixa	365	17,5300	6.398,45
15	Colchetes nº 10 cx 72	Caixa	10	9,8633	98,63
16	Colchetes nº 15 cx c/ 72	Caixa	15	9,8633	147,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	Color set - diversas cores - (vermelho, verde, amarelo, preto, azul, abóbora, rosa e marrom) pacote com 20 unidades	pacote	80	28,7400	2.299,20
18	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6 M COM AJUSTE DE TENSÃO DA FITA, NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM, COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS	Unidade	285	10,1133	2.882,30
19	Envelope A4 Branco tamanho 24 x 34cm	Unidade	60	0,8666	52,00
20	Envelope A4 Kraft (Pardo)-Confeccionado no papel natural 80g, no tamanho 24 x 34cm. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	1	53,6666	53,67
21	ENVELOPE BRANCO CARTA CAIXA COM 1000 UNIDADES	Pacote	4	44,5633	178,26
22	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250 X 353 MM NATURAL 80G M2 CAIXA COM 250 UNIDADES	Pacote	19	162,5000	3.087,50
23	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - TAMANHO 18,5 X 24,08 CM	Unidade	4.400	0,5933	2.610,53
24	Envelope Branco, Médio, Liso, tamanho 18 x 25cm	Unidade	60	0,6333	38,00
25	Envelope de ofício. Caixa	Unidade	1000	0,8666	866,60
26	ENVELOPE DE OFÍCIO CAIXA COM 1000 UNIDADES	Pacote	6	114,4633	686,78
27	Espiral para encadernação preto 0,7mm pacote com 100 unidades	Pacote	11	24,2933	267,23
28	Espiral para encadernação preto 12mm pacote com 100 unidades	Pacote	11	31,4100	345,51
29	Espiral para encadernação preto 0,9mm pacote com 100 unidades	Pacote	11	26,4000	290,40
30	Estilete largo plástico, 18MM G-479/G-315.	Unidade	31	3,2725	101,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	ETIQUETA ADESIVA PARA COLAGEM DE ENVELOPES 12MM OURO, PRATA E TRANSPARENTE COM 210 UNIDADES	pacote	3	6,2166	18,65
32	Etiquetas adesivas- auto colante- A4, 1 pacote com 100 folhas CONTENDO 36 etiquetas em cada folha.	Pacote	20	90,6600	1.813,20
33	ETIQUETAS TAMANHO A4 288 X 5 X 200 PACOTE C/25 UNIDADES	Unidade	2	29,3300	58,66
34	Kraft envelope A4 kraft(pardo) confeccionado no pael natural 80g,mo tamanho 24 x 34 cm caixa c/ 250 unidades	Caixa	29	134,1666	3.890,83
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 62.692,23
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 4	-	-	-	-
1	EVA 60 x 40, lavável, atóxica e de textura homogênea - nas cores:branco, preto, marrom,vermelho,amarelo,verde bandeira,verde- claro,azul royal, azul claro, rosa, lilás,cinza,bege, roxo.	Unidade	2.090	4,8833	10.206,10
2	EVA com glitter 60 x 40 cm lavável atóxica e de textura homogênea cores diversas pacote 10 unidades	pacote	125	6,1466	768,32
3	Extratores de grampo, feito em aço, possui formato espátula que facilita na extração de grampos	Unidade	25	4,2766	106,92
4	Fita adesiva colorida estreita, rolo de 12 mm x 10 m - nas cores: vermelha, amarela, azul e verde.	Unidade	250	2,1533	538,33
5	Fita adesiva de embalagem transparente, 45 mm x 45 mm	Unidade	470	3,8066	1.789,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: ____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	Fita adesiva de embalagem transparente, 48mm x 45 m	Unidade	30	6,9666	209,00
7	Fita adesiva dupla-face transparente, rolo 12 mm x 30 m.	Unidade	134	4,9333	661,06
8	Fita adesiva estreita transparente, rolo de 12 mm x40 m (durex)	Unidade	145	2,3900	346,55
9	Fita crepe escolar - 18 mm x 50 m - ideal para uso em trabalhos escolares	Unidade	380	5,8300	2.215,40
10	Fita metalóide - 20 mm x 50 m - cores diversas	Rolo	140	9,6600	1.352,40
11	Fitilho c/ 50 m - cores diversas	Rolo	52	2,3000	119,60
12	Giz de cera caixa com 12 cores fabricado com formato anatômico que se adapta facilmente as mãos das crianças. Traço macio cores vivas e uma super cobertura. Não mancha as mãos.	Caixa	250	5,0000	1.250,00
13	Giz escolar branco plastificado, antialérgico, não tóxico. Composição: Gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa c/ 64 unidades	Caixa	150	5,5666	834,99
14	Giz escolar colorido plastificado, antialérgico, não tóxico. Composição: Gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa c/ 500unidades	Caixa	100	72,0766	7.207,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	Gizão de cera, caixa c/ 12 cores, Composição: ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos e certificação do Inmetro.	Caixa	253	7,8000	1.973,40
16	Goma p/ dinheiro (pct com 1kg)	Pacote	11	32,7833	360,62
17	Grampeador de metal para 50 folhas	Unidade	10	53,2300	532,30
18	Grampeador metal - 13 cm - moderno, resistente, grampeia até 20 fls, usa grampos 24/6 ou 26/6	Unidade	70	19,8333	1.388,33
19	Grampeador metal - 20 cm - moderno, resistente, grampeia até 20 fls, usa grampos 24/6 ou 26/6.	Unidade	7	29,5666	206,96
20	Grampeador para tapeceiro , termoplástico, leve, resistente e durável - tipo de grampo 106/4 106/6 e 106/8	Unidade	12	45,9666	551,60
21	Grampos - 26/06 Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	110	21,3833	2.352,17
22	Grampos galvanizados 106/6-106/8 ideal para tapeçaria, caixa com 3500 grampos	Caixa	41	17,5600	719,96
23	Grampos plásticos estendidos 300 mm x 9 mm x 112 mm branco pacote com 50 unidades	pacote	20	18,0266	360,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	Isopor - folha de 20 mm, comprimento: 1 m - largura: 50 cm	Unidade	102	6,4400	656,88
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 36.708,18
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 5	-	-	-	-
1	Kit para pintura facial, com 6 frascos de 15 ml de tinta atóxica e um pincel.Diversas cores: verde, branco, amarelo, preto, vermelho e azul.	Kit	37	54,5100	2.016,87
2	Lápis de cor - caixa grande c/ 12 cores - Formato triangular para facilitar a pega, ponta resistente e com cores vivas, produto atóxico e não perecível, certificado pelo INMETRO.	Caixa c/ 12 unidade	1.003	9,4633	9.491,69
3	Lápis de escrita preto nº 2 , máxima resistência e maciez produzido com madeira reflorestada , mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente aparabilidade, formato redondo, caixa com 72 unidades	Caixa c/72 unid	185	67,1733	12.427,06
4	Livro de atas com 100 folhas, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas	Unidade	85	15,2000	1.292,00
5	Livro de atas com 200 folhas, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas	Unidade	50	35,9166	1.795,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: ____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	Livro de ponto com 100 fls. Formato 215mm x 350 mm	Unidade	21	33,1166	695,46
7	Massinha para modelar - caixa c/ 12 unidades - a base de amido, não tóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e ao contato com o ar não podem endurecer - peso líquido: 130 g	Caixa	1.000	3,7133	3.713,30
8	Papel adesivado - tamanho A4 pacotes com 50 unidades	pacote	100	29,7900	2.979,00
9	Papel camurça - dimensão da folha: 40 cm x 60 cm-nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul-marinho, preto, branco, azul claro e marrom. Pacote com 25 folhas	pacote	28	43,8600	1.228,08
10	Papel Canson Colorido A3 - pacote com 20 folhas - diversas cores	Pct	60	22,7733	1.366,40
11	PAPEL CANSON COLORIDO A4 - PACOTE COM 50FOLHAS - CORES DIVERSAS 210 MM X 297MM	Pacote	3	33,9066	101,72
12	Papel carbono azul A4, 210 x 297 - caixa c/ 100 folhas	Caixa	5	51,3000	256,50
13	Papel cartão - tamanho: 48 x 66 cm - nas cores vermelho amarelo, azul, rosa, abóbora, branco, verde.	Folha	730	2,8400	2.073,20
14	Papel celofane-formato: 50 x 70 cm- nas cores: azul, amarelo e vermelho.	Folha	140	1,3833	193,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	Papel contact transparente - Largura: 45 cm - rolo com 25 m	rolo	15	68,8900	1.033,35
16	Papel crepom - 48 cm x 2 m - nas cores vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, branco, rosa, preto, marrom, laranja	Unidades	565	1,6200	915,30
17	Papel nacarado	Folha	40	13,7400	549,60
18	Papel presente 50 x 60cm	Folha	60	2,0466	122,79
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 42.251,81
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 6	-	-	-	-
1	Papel de seda core diversas	Folha	540	0,4500	243,00
2	Papel dobradura 48x60 com cores variadas pacotes com 40 folhas	Folha	3	28,5966	85,79
3	Papel fotográfico A4 - 210 mm x 297 mm- 180g/m caixa com 50 folhas - papel especial de alta resolução para fotos (brilhante), indicado para impressoras jato de tinta.	Pacote	153	38,9533	5.959,86
4	Papel fotográfico A4 - 210 mm x 297 mm- 220g/m caixa com 50 folhas - papel especial de alta resolução para fotos (brilhante), indicado para impressoras jato de tinta.	Pct	10	38,9533	389,53
5	Papel fotográfico brilhante, auto adesivo para impressoras a jato de tinta - 150g/m2 (glossy) + 70g/m2 (base) - 4880 dpi, 20 folhas - A4 (21,0cmx29,7cm)	Pct	52	14,8333	771,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	Papel Laminado - (verde, vermelho, dourado, prata, azul e rosa)	Folha	180	0,9466	170,39
7	Papel Pardo - formato: 69 cm x 96 cm	Folha	1.010	1,7166	1.733,77
8	Papel sulfite A4 - caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas - (5000 folhas) - formato A4: 210 mm x 297 mm, gramatura: 75mg/m	Caixa	259	337,6666	87.455,66
9	Papel Sulfite BRAILE A4 branco 120g - 40Kg, liso e sem textura, medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes com 50 folhas cada pacote	Caixa	200	7,4633	1.492,33
10	Papel sulfite colorido-formato: A4 (210x297mm) pacote c/ 100 folhas, nas cores azul, verde, rosa e amarelo.	Pacote	85	13,8133	1.174,14
11	Papel Vergê A4 - medindo 210 mm x 297 mm - caixa c/ 50 folhas - na cor branca, palha, verde, salmão e azul.	Pcte	135	14,6000	1.971,00
12	Saco presente 25 x 35 cm metalizado com 50 unidades	pcte	4	30,4833	121,93
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 101,569,07
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 7	-	-	-	-
1	Pasta Arquiteto A2 Polycart. Pasta plástica em Polipropileno. Pasta Arquiteto com abas e elásticos, com alça. Lombada de 2,5 cm. Dimensões: 71x50,5x2,5	Unidade	8	19,6233	156,99
2	Pasta Arquivo de AZ Grande A4 - 285 x 315mm	Unidade	40	21,3133	852,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	Pasta catálogo - preta - c/ 50 envelopes plásticos	Unidade	613	14,3400	8,790,42
4	Pasta classificadora cartão com grampo mola, 480gr	Unidade	1.250	7,8400	9.800,00
5	Pasta de papelão c/ elástico nas cores vermelha, azul, amarela, verde e preta.	Unidade	859	2,9333	2.519,72
6	Pasta de Papelão com grampo, 24x34cm, nas cores azul, preto, vermelho e amarelo.	Unidade	80	4.0925	327,40
7	Pasta Divisórias Tamanho A4 c/31 divisões	Unidade	52	66,5600	3.461,12
8	Pasta Plástica (Polionda) com Elástico - 335X250 X55MM. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Largura 250 mm $\pm$ 5 mm comprimento 335 mm (+10 mm - 5 mm) altura 55 mm $\pm$ 5 mm largura das abas (mínimo) 35 mm	Unidade	50	6,1566	307,83
9	Pasta Polionda Escolar - 35mm - diversas cores	Unidade	53	7,8033	413,58
10	Pasta suspensa kraft, acompanha etiqueta em papel cartão branco, medidas 36 comp x 24 alt x 4lombo (cm), medidas de encaixe da vareta 40/41cm material kraft ramenzzone, material da vareta polipropileno (acompanha o grampo trilho em polipropileno com macho fêmea embalagem com 50 unidades).	Pacote	59	110,2733	6.506,13
11	Percevejo latonado - caixa c/ 100 unidades	cx	30	3,5400	106,20
12	Perfurador de papel 2 furos até 100 folhas	Unidade	10	267,0233	2.670,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	Perfurador: alavanca emborrachada, alta qualidade, cor preto, depósito de coleta, diâmetro do furo 6 mm, estrutura plástica, modelo 2 furos, perfura até 20 folhas, régua posicionadora de papel, resistente.	Unidade	21	20,1933	424,05
14	Pincel atômico pilot- utilizado para confeções de cartazes - nas cores preto, vermelho, azul e verde.	Unidade	126	5,9966	755,58
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 37.091,78
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 8	-	-	-	-
1	Pincel cerda natural Ref. 151 nº2	Unidade	50	2,5066	125,33
2	PINCEL CERDACHATO Nº 06	Unidade	50	8,1700	408,50
3	PINCEL CERDACHATO Nº 10	Unidade	50	4,3733	218,67
4	PINCEL CERDACHATO Nº 14	Unidade	50	4,3733	218,67
5	PINCEL CERDACHATO Nº 18	Unidade	50	13,6000	680,00
6	PINCEL CHATO Nº 20	Unidade	250	4,5200	1.130,00
7	Pincel com pelo macio e flexível, ideal para a prática de trabalhos escolares. Indicado para o uso com tintas à base de água.	Unidade	250	2,3333	583,33
8	PINCEL Nº 0 CHATA 815	Unidade	50	2,2000	110,00
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 3.474,50
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 9	-	-	-	-
1	Pistola de cola quente grande, com capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Bivolt: 127V/220V 40W - apropriado para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	Unidade	52	23,9166	1.243,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	Pistola de cola quente pequena, com capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Bivolt: 127V/220V - 10W - apropriado para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	Unidade	51	16,4766	840,31
3	Plástico A4 em polipropileno com 4 furos - pacote com 100 unidades	pacote	100	28,3866	2.838,66
4	Plástico para boletim - tamanho 12 x 25 cm pacote com 500 unidades	pacote	10	42,9800	429,80
5	Plástico para plastificação, tamanho A4 - 220 x 307 mm, espessura 0,05 mm - 125 micras, cantos arredondados, acabamento com brilho, cor transparente, proteção UV e prova d'água, embalagem com 100 folhas duplas	Pacote	35	67,2900	2.355,15
6	Régua transparente de 30 cm	Unidade	1.085	1,2666	1.374,26
7	Tesoura de picotar grande, lâmina em aço inoxidável, ideal para tecidos, cartolinas e trabalhos escolares.	Unidade	28	68,8433	1.927,62
8	Tesoura escolar - 13 cm -sem ponta, de aço inoxidável, com cabo de polipropileno e ponta arredondada.	Unidade	650	2,1200	1.378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	Tesoura grande de boa qualidade- 21 cm- cabo plástico emborrachado, lâmina em aço inoxidável, formato anatômico.	Unidade	68	7,8666	534,94
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 12.922,40
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 10	-	-	-	-
1	Brocal dourado, prateado, vermelho, verde e azul pote c/ 500g	Unidade	50	49,5300	2.476,50
2	Gliter embalagem com 500 gramas. Diversas Cores. Partyículas PVC metalizadas indicado para enfeites, estamparia, confecção e trabalhos artesanais e pode ser usado em EVA, TNT, isopor e outros.	Unidade	50	30,1266	1.506,33
3	Gliter - pote c/ 3 g - diversas cores	Unidade	200	1,9833	396,66
4	Lantejola metalizada - pote c/ 3 g - diversas cores	Unidade	250	4,0433	1.010,83
5	Olhos móveis para artesanato- (grande) - pacote c/ 50 unidades	Pacote	100	11,6400	1.164,00
6	Olhos móveis para artesanato- (médio) - pacote c/ 50 unidades	Pacote	100	10,1000	1.010,00
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 9.732,19
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 11	-	-	-	-
1	Balão metalizado 40 cm com letras do alfabeto nas cores dourada e prata	Unidade	300	5,2166	1.564,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	Balão metalizado 40 cm com números nas cores dourada e prata	Unidade	150	10,0000	1.500,00
3	Bexiga - pct c/ 50 unidades - uma só cor em cada pacote - cores variadas.	Pct	240	15,4733	3.713,61
4	Canudinho - pacote c/ 500 unidades	Pacote	8	5,2266	41,81
5	Palito de algodão doce - pacote c/ 100 unidades	Pacote	91	18,4700	1.680,77
6	Palito de picolé - pacote c/ 100 unidades	Pacote	52	23,6733	1.231,02
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 9,732,19
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 12	-	-	-	-
1	Fita cetim rolo de 10m largura 7mm cores diversas	Rolo	40	4,5833	183,34
2	Fita cetim rolo de 50m largura 15 m cores diversas	Rolo	30	20,8233	624,80
3	Fita de cetim grossa, 38mm de largura - cores diversas	Rolo	5	11,5000	57,50
4	Fita de cetim nº2 10mm x 10 m cores diversas	Rolo	20	3,3233	66,47
5	Fita de cetim rolo de 0,07 cm , com 100 metros cores variadas	Rolo	20	13,0833	261,67
6	Fita de cetim rolo de 10 m largura 38 cm -diversas cores	Rolo	50	16,0000	800,00
7	Lastex-rolo c/ 10 m - Cor: branco	Rolo	100	1,2566	125,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	LINHA DE COSTURA 500 METROS CORES SORTIDAS	Rolo	30	10,0000	300,00
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 2.419,44
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 13	-	-	-	-
1	Rolo de TNT - diversas cores : verde, amarela, azul, branco, preto, marron, laranja, lilás, vermelho, rosa e bege - com 50 metros lineares x 1,40 m - Gramatura: 0,40 g - Composição: 100% polipropileno	Rolo	142	65,8533	9.351,17
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 9.351,17
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 14	-	-	-	-
1	Betume da Judéia 100 ml	unidade	10	13,6333	136,33
2	BISNAGA DE CORANTE CORES VARIADAS	unidade	200	12,5833	2.516,66
3	Tinta acripuff 35 ml cores variadas	unidade	100	10,4833	1.048,33
4	Tinta de tecido pote com 37 ml cores variadas	unidade	200	5,3400	1.068,00
5	Tinta fosca PVA 100 ml cores	Unidade	100	15,5866	1.558,66
6	Tinta Guache - pote c/ 250 ml - não tóxica, solúvel em água. Diversas cores: (preto, branco, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turquesa, marrom, verde bandeira, azul celeste, verde folha, laranja e rosa).	Unidade	450	6,5433	2.944,49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	Tinta guache com 6 potinhos, cada um contendo 15 ml de tinta, não tóxica, solúvel em água	Unidade	60	10,3200	619,20
8	TINTA LATEX PVA 3,6 L VARIAS CORES	Unidade	5	37,5000	187,50
9	Tinta metálica aerosol 350 ml	Unidade	50	21,6566	1.082,83
10	Tinta para almofada de carimbo- tubo c/ 40 ml, na cor preta - pode ser usado em todos os tipos de almofada, composição química especial, tinta à base de água.	Unidade	18	4,4600	80,28
11	Tinta para tecido, não tóxica - pote c/ 250 ml - diversas cores: amarelo cádmio, amarelo claro, azul claro, azul-escuro, branco, cinza, laranja, lilás, marfim, marrom, pele, violeta, preto, verde- claro, verde oliva, vermelho vivo, vermelho escarlata, verde bandeira, siena, rosa escuro, magenta, vinho, rosa bebê.	Unidade	50	27,9733	1.398,67
12	Tinta dimensional relevo 3D -35 ml (para acabamento) diversas cores: dourada, prateada, verde, vermelho, perolado...	Unidade	50	11,4333	571,67
13	Tinta spray para uso decorativo. Composição: Resina acrílica, gás propelente. Pote com 400ml/500g	Unidade	10	27,6500	276,50
14	Tinta verniz vitral 37 ml cores variadas	Unidade	100	22,4333	2.243,33
15	VERNIZ ACRÍLICO BRILAHANTE 250 ML	Unidade	5	16,2500	81,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	Verniz geral aerosol 350ml	Unidade	20	25,3700	507,40
17	Verniz vitral 100 ml	unidade	20	30,4800	609,60
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 16.930,70
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 15	-	-	-	-
1	Feltro - composição 100% poliéster - rolo de 1,40 m de largura e 30 m lineares, diversas cores: azul turquesa, azul claro, vermelho, amarelo, laranja, marron, preto, verde bandeira, cinza.	Rolo	30	7,2866	218,60
2	Rolo de velcro com Fita dupla composta por duas partes, sendo: Parte A: Gancho (macho)	Rolo	50	17,6066	880,33
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 1.098,93
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 16	-	-	-	-
1	Bola de isopor 100 mm	Unidade	600	8,6866	5.211,96
2	Bola de isopor 50 mm	Unidade	100	2,0833	208,33
3	Bola de isopor 75 mm	Unidade	600	3,4900	2.094,00
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 7.514,29
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 17	-	-	-	-
1	Bateria Alcalina 9 Volts	Unidade	83	38,7666	3.217,62
2	Pilha comum média com 2unidade	Unidade	350	11,5366	4.037,81
3	Pilha grande	pacote	50	18,7433	937,17
4	Pilha palito AAA com 4 unidades	pacote	390	14,4966	5.653,68
5	Pilha pequena com 4 unidade	pacote	135	15,9133	2.148,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 15.994,59
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 18	-	-	-	-
1	AGULHA DE COSTURA PONTA FINA Nº 5 - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unidade	3	16,7166	50,15
2	AGULHA DE MÃO PARA BORBADO NÚMERO 26- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Unidade	2	7,1600	14,32
3	Alfinetes cabeça de aço níquel/caixa com gramas número 29	Caixa	35	9,2133	322,47
4	Barbante rolo grande com 150 m	Rolo	82	15,0766	1.236,28
5	Barbante colorido - cores diversas - rolo grande com 400 m, composição 85% algodão - 15% outras fibras - utilizado para artesanatos, lembrancinhas, embrulhos e presentes	Rolo	30	21,6133	648,40
6	BASTIDOR DE MADEIRA BAMBU PARA BORDADO LIVRE -Nº 24	Unidade	15	25,1933	377,90
7	BASTIDOR DE MADEIRA BAMBU PARA BORDADO LIVRE -Nº 27	Unidade	15	31,4666	472,00
8	Fita métrica 150 cm	Unidade	3	5,5200	16,56
9	Novelo de lã 100g - 200 metros Composição: 100% Acrílico (cores variadas)	Unidade	180	15,0333	2.706,00
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 5.844,08
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 19	-	-	-	-
1	COLHER DESC REFEIÇÃO CRISTAL 50 UN	Pacote	20	4,7866	95,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	Garfo descartável reforçado - ideal para quem precisa de um talher resistente para servir refeições completas. Com sua estrutura robusta e material de alta qualidade, ele é perfeito para pratos mais pesados como carnes, massas, saladas e refeições que exigem mais firmeza ao cortar e espetar. Este garfo é ideal para eventos, restaurantes, lanchonetes e uso doméstico. Pacote com 50 unidades	Pacote	20	5,8933	117,87
3	PRATO DESCARTÁVEL 18 CENTIMETROS COM 10 UNIDADES	Pacote	100	5,3333	533,33
4	PRATO DESCARTÁVEL 21 CENTIMETROS COM 10 UNIDADES	Pacote	100	5,3366	533,66
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 1.280,59
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 20	-	-	-	-
1	LIXA EM FOLHA DE PAPEL GRANULADO MEDIA 280	Unidade	40	5,2166	208,66
2	LIXA PARA MADEIRA GRAO 150	Folha	20	0,9933	19,87
3	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	Folha	20	2,5300	50,60
4	MINI ROLO PARA ACABAMENTO DE PINTURA COM CABO CURTO E ESPUMA EM POLIÉSTER -001	Unidade	4	20,1666	80,67
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 359,80
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 21	-	-	-	-
1	Cortador de EVA Diferentes formatos- Furador de 2 cm Indicado para papéis e EVA Capa plástica para proteção da área de corte Indicado para papéis de até 220g e EVA de até 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar.	Unidade	40	47,4000	1.896,00
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 1.896,00
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 22	-	-	-	-
1	VELA DE CERA GROSSA 2,1 X 19	Unidade	10	19,1266	191,27
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 191,27
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 23	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Malha helanca (helanquinha). 100% poliéster, mínimo de 1,60m, mínimo de 115 g/m2 para light, 250g/m2 para mais encorpada, cores diversas em especial a cor preta. Flexível, elástico, resistete, durável, de fácil lavagem e secagem. Não transparente.	Metros	500	21,1100	10.555,00
2	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS	Metros	200	14,9766	2.995,32
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 24	-	-	-	-
1	PRANCHETA EM MDF, TAMANHO OFÍCIO	Unidade	151	9,4666	1.429,46
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 1.429,46
-	-	-	-	-	-
-	LOTE 25	-	-	-	-
1	QUADRO BRANCO 60 X 90	Unidade	2	81,3300	162,66
-	-	-	-	VALOR TOTAL	R\$ 162,66
-	-	-	-	-	-

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 549.380,43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** _____, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	LOTE 1	-	-			
1	Agenda 2026	Unidade	50			
2	AGENDA ESCOLAR ANO 2026 E 2027. AGENDA PERMANENTE, 01 DIA POR PÁGINA, BROCHURA 13 CMX 20	Unidade	100			
3	Almofada para carimbo, em algodão, cor preta, tamanho número 02	Unidade	15			
4	Apagador para quadro de giz, base de madeira 13x4 cm	Unidade	50			
5	Apontador com depósito retangular para lapis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeita.	Unidade	600			
6	Apontador de lápis simples, com um furo, sem depósito.	Unidade	55			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	Borracha branca, Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre. Limpa e facilita o uso fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade; cintas em Cores Sortidas; composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita - caixa c/ 24 unidades	Caixa	112			
8	Borracha branca, atóxica, macia e retangular, com formulação de alta qualidade, especial para apagar escrita à lápis/grafite, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita - caixa c/ 60 unidades	Caixa	20			
9	Borracha Verde - Borracha Verde para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces.	Caixa	20			
10	Caderno de 48 fls (brochura) pequeno-formato: 140 mm x 202 mm	Unidade	3.000			
11	Caderno de 96 fls (brochura) pequeno-formato: 140 mm x 202 mm	Unidade	3.020			
12	Caderno de 60 fls (brochura) grande sem pauta-formato: 200 mm x 275 mm	Unidade	3.000			
13	Caderno de 60 fls (brochura) grande com pauta-formato: 200 mm x 275 mm	Unidade	3.000			
14	Caderno de caligrafia - 40 folhas - formato 202mm x 148mm	Unidade	500			
15	Caderno de desenho grande (espiral) -48 fls -formato: 275mm	Unidade	1.000			
16	Caderno de pauta verde - 40 folhas - formato 140 mm x 200 mm	Unidade	400			
17	Caderno grande de capa dura (espiral - 10 matérias) c/ 200 folhas	Unidade	149			
18	Caderno pequeno - capa dura (formato 140 mm x 202 mm), com 200 folhas.	Unidade	56			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	Caderno quadriculado de 1 cm - 40 fls - formato 140mm x 202mm	Unidade	700			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 2	-	-			
1	Acetato cristal A4 ideal para escola - artesanato 21x29,7xcm - 100 unidades 18 micras	Pacote	10			
2	Bobinas polaseal para plastificação 23 cm x 60 metros x 0,05 mm	Rolo	30			
3	CAIXA ARQUIVO MORTO 290 X 175 X 380, COR PRETO	Unidade	5			
4	CAIXA ARQUIVO MORTO 400 X 305 X 185 COR PRETA	Unidade	110			
5	Caixa arquivo plástica aproximadamente 15 x 25 x 35	- Unidade	10			
6	Caixa arquivo plástica 250 x 130 x 350 cor preto	Unidade	390			
7	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, COR CRISTAL, COM HASTES METÁLICAS, 26 X 14,5 X 37CM	Unidade	10			
8	Caixa Organizadora de Plástico com tampa - tamanho G 437 x 310 x 240 mm - 15 kg- Matéria prima polipropileno corrugado- plástico atóxico lavável, reciclável, alças fechadas.	Unidade	122			
9	Caixa Organizadora Multibox c/ tampa 370 x 280 x 212, cor preto	Unidade	120			
10	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 10x10	Unidade	50			
11	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 15x15x6,5(LxPxA)	Unidade	100			
12	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 20x10x20	Unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 7x7x5	Unidade	50			
14	Calculadora digital de mesa 12 dígitos.	Unidade	70			
15	Caneta esferográfica azul - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	41			
16	Caneta esferográfica preta - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	36			
17	Caneta esferográfica verde - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades	Caixa	8			
18	Caneta esferográfica vermelha - 0.7 - ponta fina , tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	29			
19	Caneta marca texto - fluorescente - ponta chanfrada para traço fino e grosso - cores verde, amarelo e rosa, caixa com 12 unidades.	Caixa	67			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	Caneta p/ retroprojektor, ponta de poliocetal 2.0 mm, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm, ideal para transparências e outras superfícies, tinta resistente a água. Cores preta e azul	Unidade	79			
21	Caneta para tecido kit com 6 cores	Unidade	06			
22	Caneta para tecido, na cor preta, ponta fina	Unidade	20			
23	Canetas Hidrográficas - estojo c 12 unidades	Unidade	156			
24	Capa para encadernação - formato A4 - pacote c/ 100 unidades - cores diversas	Pacote	15			
25	Cartolina comum, nas cores: branca, verde, azul e amarela	Unidade	1.180			
26	Cartolina laminada, nas cores: (verde, vermelha, dourada e prata)	Unidade	310			
27	Clip 3/0 cx c/ 500	Caixa	65			
28	Clip 8/0 cx c/ 500	Caixa	46			
29	Marcador permanente ponta dupla preto	Unidade	15			
30	Mini clips dourados, coloridos nº 5 c/100 unidades	Unidade	7			
31	MINI PRENDEDORES PCT COM 100 UNIDADES	UNID	8			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 3	-	-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Bastão de cola quente fina - comprimento 30 cm. Pacote 1Kg	Pacote	52			
2	Bastão de cola quente grossa - comprimento 30 cm. Pacote 1Kg	Pacote	33			
3	Cola (acetato de polivinila não tóxica, lavável com boa adesividade rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada embalagem de 1kg)	Unidade	510			
4	Cola acetato de polivinila, não tóxica, lavável, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada - embalagem de 500 g	Unidade	30			
5	Cola acetato de polivinila, não tóxica, lavável, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada - embalagem de 90 g	Unidade	725			
6	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA MULTIUSO PARA METAIS, MADEIRAS, PLASTIC E OUTROS 20 G	Unidade	10			
7	Cola Adesivo Instantâneo-20g	Unidade	100			
8	Cola colorida, não tóxica, alto-relevo, plastificante caixa c/6 unidades com 25 g cada frasco	Caixa	510			
9	Cola de Silicone: Silicone líquido-100ml	Unidade	200			
10	Cola especial para isopor, frasco c/ 90 g caixa com 12 unidades	Caixa	26			
11	Cola eva, ideal para colar eva, pote de 60ml	Unidade	10			
12	Cola EVA ideal para colar EVA pote com 90 ml	Unidade	200			
13	Cola extra adesivo PVA, pote com 1 litro -Composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa	Unidade	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: ____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	Cola gliter, não tóxica, a base de P.V.A. solúvel em água - caixa c/6 unidades com 25 g cada frasco	Caixa	365			
15	Colchetes nº 10 cx 72	Caixa	10			
16	Colchetes nº 15 cx c/ 72	Caixa	15			
17	Color set - diversas cores - (vermelho, verde, amarelo, preto, azul, abóbora, rosa e marrom) pacote com 20 unidades	pacote	80			
18	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6 M COM AJUSTE DE TENSÃO DA FITA, NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM, COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS	Unidade	285			
19	Envelope A4 Branco tamanho 24 x 34cm	Unidade	60			
20	Envelope A4 Kraft (Pardo)- Confeccionado no papel natural 80g, no tamanho 24 x 34cm. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	1			
21	ENVELOPE BRANCO CARTA CAIXA COM 1000 UNIDADES	Pacote	4			
22	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250 X 353 MM NATURAL 80G M2 CAIXA COM 250 UNIDADES	Pacote	19			
23	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - TAMANHO 18,5 X 24,08 CM	Unidade	4.400			
24	Envelope Branco, Médio, Liso, tamanho 18 x 25cm	Unidade	60			
25	Envelope de ofício. Caixa	Unidade	1000			
26	ENVELOPE DE OFÍCIO CAIXA COM 1000 UNIDADES	Pacote	6			
27	Espiral para encadernação preto 0,7mm pacote com 100 unidades	Pacote	11			
28	Espiral para encadernação preto 12mm pacote com 100 unidades	Pacote	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	Espiral para encadernação preto 0,9mm pacote com 100 unidades	Pacote	11			
30	Estilete largo plástico, 18MM G-479/G-315.	Unidade	31			
31	ETIQUETA ADESIVA PARA COLAGEM DE ENVELOPES 12MM OURO, PRATA E TRANSPARENTE COM 210 UNIDADES	pacote	3			
32	Etiquetas adesivas- auto colante- A4, 1 pacote com 100 folhas CONTENDO 36 etiquetas em cada folha.	Pacote	20			
33	ETIQUETAS TAMANHO A4 288 X 5 X 200 PACOTE C/25 UNIDADES	Unidade	2			
34	Kraft envelope A4 kraft(pardo) confeccionado no pael natural 80g,mo tamanho 24 x 34 cm caixa c/ 250 unidades	Caixa	29			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 4	-	-			
1	EVA 60 x 40, lavável, atóxica e de textura homogênea - nas cores:branco, preto, marrom,vermelho,amarelo,verde bandeira,verde- claro,azul royal, azul claro, rosa, lilás,cinza,bege, roxo.	Unidade	2.090			
2	EVA com gliter 60 x 40 cm lavável atóxica e de textura homogênea cores diversas pacote 10 unidades	pacote	125			
3	Extratores de grampo, feito em aço, possui formato espátula que facilita na extração de grampos	Unidade	25			
4	Fita adesiva colorida estreita, rolo de 12 mm x 10 m - nas cores: vermelha, amarela, azul e verde.	Unidade	250			
5	Fita adesiva de embalagem transparente, 45 mm x 45 mm	Unidade	470			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	Fita adesiva de embalagem transparente, 48mm x 45 m	Unidade	30			
7	Fita adesiva dupla-face transparente, rolo 12 mm x 30 m.	Unidade	134			
8	Fita adesiva estreita transparente, rolo de 12 mm x 40 m (durex)	Unidade	145			
9	Fita crepe escolar - 18 mm x 50 m - ideal para uso em trabalhos escolares	Unidade	380			
10	Fita metalóide - 20 mm x 50 m - cores diversas	Rolo	140			
11	Fitilho c/ 50 m - cores diversas	Rolo	52			
12	Giz de cera caixa com 12 cores fabricado com formato anatômico que se adapta facilmente as mãos das crianças. Traço macio cores vivas e uma super cobertura. Não mancha as mãos.	Caixa	250			
13	Giz escolar branco plastificado, antialérgico, não tóxico. Composição: Gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa c/ 64 unidades	Caixa	150			
14	Giz escolar colorido plastificado, antialérgico, não tóxico. Composição: Gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa c/ 500unidades	Caixa	100			
15	Gizão de cera, caixa c/ 12 cores, Composição: ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos e certificação do Inmetro.	Caixa	253			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	Goma p/ dinheiro (pct com 1kg)	Pacote	11			
17	Grampeador de metal para 50 folhas	Unidade	10			
18	Grampeador metal - 13 cm - moderno, resistente, grampeia até 20 fls, usa grampos 24/6 ou 26/6	Unidade	70			
19	Grampeador metal - 20 cm - moderno, resistente, grampeia até 20 fls, usa grampos 24/6 ou 26/6.	Unidade	7			
20	Grampeador para tapeceiro , termoplástico, leve, resistente e durável - tipo de grampo 106/4 106/6 e 106/8	Unidade	12			
21	Grampos - 26/06 Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	110			
22	Grampos galvanizados 106/6-106/8 ideal para tapeçaria, caixa com 3500 grampos	Caixa	41			
23	Grampos plásticos estendidos 300 mm x 9 mm x 112 mm branco pacote com 50 unidades	pacote	20			
24	Isopor - folha de 20 mm, comprimento: 1 m - largura: 50 cm	Unidade	102			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 5	-	-			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Kit para pintura facial, com 6 frascos de 15 ml de tinta atóxica e um pincel.Diversas cores: verde, branco, amarelo, preto, vermelho e azul.	Kit	37			
2	Lápis de cor - caixa grande c/ 12 cores - Formato triangular para facilitar a pega, ponta resistente e com cores vivas, produto atóxico e não perecível, certificado pelo INMETRO.	Caixa c/ 12 unidade	1.003			
3	Lápis de escrita preto nº 2 , máxima resistência e maciez produzido com madeira reflorestada , mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente aparabilidade, formato redondo, caixa com 72 unidades	Caixa c/72 unid	185			
4	Livro de atas com 100 folhas, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas	Unidade	85			
5	Livro de atas com 200 folhas, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas	Unidade	50			
6	Livro de ponto com 100 fls. Formato 215mm x 350 mm	Unidade	21			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: ____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	Massinha para modelar - caixa c/ 12 unidades - a base de amido, não tóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e ao contato com o ar não podem endurecer - peso líquido: 130 g	Caixa	1.000			
8	Papel adesivado - tamanho A4 pacotes com 50 unidades	pacote	100			
9	Papel camurça - dimensão da folha: 40 cm x 60 cm-nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul-marinho, preto, branco, azul claro e marrom. Pacote com 25 folhas	pacote	28			
10	Papel Canson Colorido A3 - pacote com 20 folhas - diversas cores	Pct	60			
11	PAPEL CANSON COLORIDO A4 - PACOTE COM 50FOLHAS - CORES DIVERSAS 210 MM X 297MM	Pacote	3			
12	Papel carbono azul A4, 210 x 297 - caixa c/ 100 folhas	Caixa	5			
13	Papel cartão - tamanho: 48 x 66 cm - nas cores vermelho amarelo, azul, rosa, abóbora, branco, verde.	Folha	730			
14	Papel celofane-formato: 50 x 70 cm- nas cores: azul, amarelo e vermelho.	Folha	140			
15	Papel contact transparente - Largura: 45 cm - rolo com 25 m	rolo	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	Papel crepom - 48 cm x 2 m - nas cores vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, branco, rosa, preto, marrom, laranja	Unidades	565			
17	Papel nacarado	Folha	40			
18	Papel presente 50 x 60cm	Folha	60			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 6	-	-			
1	Papel de seda core diversas	Folha	540			
2	Papel dobradura 48x60 com cores variadas pacotes com 40 folhas	Folha	3			
3	Papel fotográfico A4 - 210 mm x 297 mm- 180g/m caixa com 50 folhas - papel especial de alta resolução para fotos (brilhante), indicado para impressoras jato de tinta.	Pacote	153			
4	Papel fotográfico A4 - 210 mm x 297 mm- 220g/m caixa com 50 folhas - papel especial de alta resolução para fotos (brilhante), indicado para impressoras jato de tinta.	Pct	10			
5	Papel fotográfico brilhante, auto adesivo para impressoras a jato de tinta - 150g/m2 (glossy) + 70g/m2 (base) - 4880 dpi, 20 folhas - A4 (21,0cmx29,7cm)	Pct	52			
6	Papel Laminado - (verde, vermelho, dourado, prata, azul e rosa)	Folha	180			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	Papel Pardo - formato: 69 cm x 96 cm	Folha	1.010			
8	Papel sulfite A4 - caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas - (5000 folhas) - formato A4: 210 mm x 297 mm, gramatura: 75mg/m	Caixa	259			
9	Papel Sulfite BRAILE A4 branco 120g - 40Kg, liso e sem textura, medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes com 50 folhas cada pacote	Caixa	200			
10	Papel sulfite colorido-formato: A4 (210x297mm) pacote c/ 100 folhas, nas cores azul, verde, rosa e amarelo.	Pacote	85			
11	Papel Vergê A4 - medindo 210 mm x 297 mm - caixa c/ 50 folhas - na cor branca, palha, verde, salmão e azul.	Pcte	135			
12	Saco presente 25 x 35 cm metalizado com 50 unidades	pcte	4			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 7	-	-			
1	Pasta Arquiteto A2 Polycart. Pasta plástica em Polipropileno. Pasta Arquiteto com abas e elásticos, com alça. Lombada de 2,5 cm. Dimensões: 71x50,5x2,5	Unidade	8			
2	Pasta Arquivo de AZ Grande A4 - 285 x 315mm	Unidade	40			
3	Pasta catálogo - preta - c/ 50 envelopes plásticos	Unidade	613			
4	Pasta classificadora cartão com grampo mola, 480gr	Unidade	1.250			
5	Pasta de papelão c/ elástico nas cores vermelha, azul, amarela, verde e preta.	Unidade	859			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	Pasta de Papelão com grampo, 24x34cm, nas cores azul, preto, vermelho e amarelo.	Unidade	80			
7	Pasta Divisórias Tamanho A4 c/31 divisões	Unidade	52			
8	Pasta Plástica (Polionda) com Elástico - 335X250 X55MM. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Largura 250 mm ± 5 mm comprimento 335 mm (+10 mm - 5 mm) altura 55 mm ± 5 mm largura das abas (mínimo) 35 mm	Unidade	50			
9	Pasta Polionda Escolar - 35mm - diversas cores	Unidade	53			
10	Pasta suspensa kraft, acompanha etiqueta em papel cartão branco, medidas 36 comp x 24 alt x 4lombo (cm), medidas de encaixe da vareta 40/41cm material kraft ramenzzzone, material da vareta polipropileno (acompanha o grampo trilho em polipropileno com macho fêmea embalagem com 50 unidades).	Pacote	59			
11	Percevejo latonado - caixa c/ 100 unidades	cx	30			
12	Perfurador de papel 2 furos até 100 folhas	Unidade	10			
13	Perfurador: alavanca emborrachada, alta qualidade, cor preto, depósito de coleta, diâmetro do furo 6 mm, estrutura plástica, modelo 2 furos, perfura até 20 folhas, régua posicionadora de papel, resistente.	Unidade	21			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	Pincel atômico pilot- utilizado para confecções de cartazes - nas cores preto, vermelho, azul e verde.	Unidade	126			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 8	-	-			
1	Pincel cerda natural Ref. 151 nº2	Unidade	50			
2	PINCEL CERDACHATO Nº 06	Unidade	50			
3	PINCEL CERDACHATO Nº 10	Unidade	50			
4	PINCEL CERDACHATO Nº 14	Unidade	50			
5	PINCEL CERDACHATO Nº 18	Unidade	50			
6	PINCEL CHATO Nº 20	Unidade	250			
7	Pincel com pelo macio e flexível, ideal para a prática de trabalhos escolares. Indicado para o uso com tintas à base de água.	Unidade	250			
8	PINCEL Nº 0 CHATA 815	Unidade	50			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 9	-	-			
1	Pistola de cola quente grande, com capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Bivolt: 127V/220V 40W - apropriado para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	Unidade	52			
2	Pistola de cola quente pequena, com capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Bivolt: 127V/220V - 10W - apropriado para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	Unidade	51			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	Plástico A4 em polipropileno com 4 furos - pacote com 100 unidades	pacote	100			
4	Plástico para boletim - tamanho 12 x 25 cm pacote com 500 unidades	pacote	10			
5	Plástico para plastificação, tamanho A4 - 220 x 307 mm, espessura 0,05 mm - 125 micras, cantos arredondados, acabamento com brilho, cor transparente, proteção UV e prova d'água, embalagem com 100 folhas duplas	Pacote	35			
6	Régua transparente de 30 cm	Unidade	1.085			
7	Tesoura de picotar grande, lâmina em aço inoxidável, ideal para tecidos, cartolinas e trabalhos escolares.	Unidade	28			
8	Tesoura escolar - 13 cm -sem ponta, de aço inoxidável, com cabo de polipropileno e ponta arredondada.	Unidade	650			
9	Tesoura grande de boa qualidade- 21 cm- cabo plástico emborrachado, lâmina em aço inoxidável, formato anatômico.	Unidade	68			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 10	-	-			
1	Brocal dourado, prateado, vermelho, verde e azul pote c/ 500g	Unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	Gliter embalagem com 500 gramas. Diversas Cores. Partyículas PVC metalizadas indicado para enfeites, estampa, confecção e trabalhos artesanais e pode ser usado em EVA, TNT, isopor e outros.	Unidade	50			
3	Gliter - pote c/ 3 g - diversas cores	Unidade	200			
4	Lantejoulas metalizadas - pote c/ 3 g - diversas cores	Unidade	250			
5	Olhos móveis para artesanato - (grande) - pacote c/ 50 unidades	Pacote	100			
6	Olhos móveis para artesanato - (médio) - pacote c/ 50 unidades	Pacote	100			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 11	-	-			
1	Balão metalizado 40 cm com letras do alfabeto nas cores dourada e prata	Unidade	300			
2	Balão metalizado 40 cm com números nas cores dourada e prata	Unidade	150			
3	Bexiga - pct c/ 50 unidades - uma só cor em cada pacote - cores variadas.	Pct	240			
4	Canudinho - pacote c/ 500 unidades	Pacote	8			
5	Palito de algodão doce - pacote c/ 100 unidades	Pacote	91			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	Palito de picolé - pacote c/ 100 unidades	Pacote	52			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 12	-	-			
1	Fita cetim rolo de 10m largura 7mm cores diversas	Rolo	40			
2	Fita cetim rolo de 50m largura 15 m cores diversas	Rolo	30			
3	Fita de cetim grossa, 38mm de largura - cores diversas	Rolo	5			
4	Fita de cetim nº2 10mm x 10 m cores diversas	Rolo	20			
5	Fita de cetim rolo de 0,07 cm , com 100 metros cores variadas	Rolo	20			
6	Fita de cetim rolo de 10 m largura 38 cm -diversas cores	Rolo	50			
7	Lastex-rolo c/ 10 m - Cor: branco	Rolo	100			
8	LINHA DE COSTURA 500 METROS CORES SORTIDAS	Rolo	30			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 13	-	-			
1	Rolo de TNT - diversas cores : verde, amarela, azul, branco, preto, marron, laranja, lilás, vermelho, rosa e bege - com 50 metros lineares x 1,40 m - Gramatura: 0,40 g - Composição: 100% polipropileno	Rolo	142			
-	-	-	-			
-	-	-	-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	LOTE 14	-	-			
1	Betume da Judéia 100 ml	unidade	10			
2	BISNAGA DE CORANTE CORES VARIADAS	unidade	200			
3	Tinta acripuff 35 ml cores variadas	unidade	100			
4	Tinta de tecido pote com 37 ml cores variadas	unidade	200			
5	Tinta fosca PVA 100 ml cores	Unidade	100			
6	Tinta Guache - pote c/ 250 ml - não tóxica, solúvel em água. Diversas cores: (preto, branco, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turqueza, marrom, verde bandeira, azul celeste, verde folha, laranja e rosa).	Unidade	450			
7	Tinta guache com 6 potinhos, cada um contendo 15 ml de tinta, não tóxica, solúvel em água	Unidade	60			
8	TINTA LATEX PVA 3,6 L VARIAS CORES	Unidade	5			
9	Tinta metálica aerosol 350 ml	Unidade	50			
10	Tinta para almofada de carimbo- tubo c/ 40 ml, na cor preta - pode ser usado em todos os tipos de almofada, composição química especial, tinta à base de água.	Unidade	18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: ____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	Tinta para tecido, não tóxica - pote c/ 250 ml - diversas cores: amarelo cádmio, amarelo claro, azul claro, azul-escuro, branco, cinza, laranja, lilás, marfim, marrom, pele, violeta, preto, verde- claro, verde oliva, vermelho vivo, vermelho escarlata, verde bandeira, siena, rosa escuro, magenta, vinho, rosa bebê.	Unidade	50			
12	Tinta dimensional relevo 3D -35 ml (para acabamento) diversas cores: dourada, prateada, verde, vermelho, perolado...	Unidade	50			
13	Tinta spray para uso decorativo. Composição: Resina acrílica, gás propelente. Pote com 400ml/500g	Unidade	10			
14	Tinta verniz vitral 37 ml cores variadas	Unidade	100			
15	VERNIZ ACRÍLICO BRILAHANTE 250 ML	Unidade	5			
16	Verniz geral aerosol 350ml	Unidade	20			
17	Verniz vitral 100 ml	unidade	20			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 15	-	-			
1	Feltro - composição 100% poliéster - rolo de 1,40 m de largura e 30 m lineares, diversas cores: azul turquesa, azul claro, vermelho, amarelo, laranja, marron, preto, verde bandeira, cinza.	Rolo	30			
2	Rolo de velcro com Fita dupla composta por duas partes, sendo: Parte A: Gancho (macho)	Rolo	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 16	-	-			
1	Bola de isopor 100 mm	Unidade	600			
2	Bola de isopor 50 mm	Unidade	100			
3	Bola de isopor 75 mm	Unidade	600			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 17	-	-			
1	Bateria Alcalina 9 Volts	Unidade	83			
2	Pilha comum média com 2unidade	Unidade	350			
3	Pilha grande	pacote	50			
4	Pilha palito AAA com 4 unidades	pacote	390			
5	Pilha pequena com 4 unidade	pacote	135			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 18	-	-			
1	AGULHA DE COSTURA PONTA FINA Nº 5 - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unidade	3			
2	AGULHA DE MÃO PARA BORBADO NÚMERO 26- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Unidade	2			
3	Alfinetes cabeça de aço níquel/caixa com gramas número 29	Caixa	35			
4	Barbante rolo grande com 150 m	Rolo	82			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	Barbante colorido - cores diversas - rolo grande com 400 m, composição 85% algodão - 15% outras fibras - utilizado para artesanatos, lembrancinhas, embrulhos e presentes	Rolo	30			
6	BASTIDOR DE MADEIRA BAMBU PARA BORDADO LIVRE -Nº 24	Unidade	15			
7	BASTIDOR DE MADEIRA BAMBU PARA BORDADO LIVRE -Nº 27	Unidade	15			
8	Fita métrica 150 cm	Unidade	3			
9	Novelo de lã 100g - 200 metros Composição: 100% Acrílico (cores variadas)	Unidade	180			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 19					
1	COLHER DESC REFEIÇÃO CRISTAL 50 UN	Pacote	20			
2	Garfo descartável reforçado - ideal para quem precisa de um talher resistente para servir refeições completas. Com sua estrutura robusta e material de alta qualidade, ele é perfeito para pratos mais pesados como carnes, massas, saladas e refeições que exigem mais firmeza ao cortar e espetar. Este garfo é ideal para eventos, restaurantes, lanchonetes e uso doméstico. Pacote com 50 unidades	Pacote	20			
3	PRATO DESCARTÁVEL 18 CENTIMETROS COM 10 UNIDADES	Pacote	100			
4	PRATO DESCARTÁVEL 21 CENTIMETROS COM 10 UNIDADES	Pacote	100			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 20	-	-			
1	LIXA EM FOLHA DE PAPEL GRANULADO MEDIA 280	Unidade	40			
2	LIXA PARA MADEIRA GRAO 150	Folha	20			
3	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	Folha	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	MINI ROLO PARA ACABAMENTO DE PINTURA COM CABO CURTO E ESPUMA EM POLIÉSTER -001	Unidade	4			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 21	-	-			
1	Cortador de EVA Diferentes formatos- Furador de 2 cm Indicado para papéis e EVA Capa plástica para proteção da área de corte Indicado para papéis de até 220g e EVA de até 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar.	Unidade	40			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 22	-	-			
1	VELA DE CERA GROSSA 2,1 X 19	Unidade	10			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 23	-	-			
1	Malha helanca (helanquinha). 100% poliéster, mínimo de 1,60m, mínimo de 115 g/m2 para light, 250g/m2 para mais encorpada, cores diversas em especial a cor preta. Flexível, elástico, resistete, durável, de fácil lavagem e secagem. Não transparente.	Metros	500			
2	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS	Metros	200			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 24	-	-			
1	PRANCHETA EM MDF, TAMANHO OFÍCIO	Unidade	151			
-	-	-	-			
-	-	-	-			
-	LOTE 25	-	-			
1	QUADRO BRANCO 60 X 90	Unidade	2			
-	-	-	-			
-	-	-	-			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

O(A) **Município de Soledade de Minas**, inscrito no CNPJ nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Lucio Antônio Alves a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____ a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 39/2026 - Pregão Eletrônico nº 18/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **A presente licitação tem por objeto a aquisição de material burocrático/escritório**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 meses,, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

2.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a. Estar formalmente demonstrado no processo que o objeto tem natureza continuada;
- b. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do contrato;
- c. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____ (_____), conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Soledade de Minas, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Soledade de Minas.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

13.2 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o(a) Município de Soledade de Minas, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo(a) Município de Soledade de Minas nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 - Indenizações e multas.

13.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Soledade de Minas, para o exercício atual, na classificação abaixo:

02.01.00-3390.30.00-04.122.0052-2.007 21 FONTE 1.500.99

02.10.00-3390.30.00-13.391.0471-2.041 336 FONTE 1.500.99

02.10.00-3390.30.00-13.392.0473-2.043 342 FONTE 1.500.99

02.06.00-3390.30.00-08.244.0125-2.074 262 FONTE 1.500.99 / 1.660.99 / 1.661.99

02.06.00-3390.30.00-08.244.0126-2.068 273 FONTE 1.500.99/ 1.660.99/ 1.661.99

02.04.00-3390.30.00-12.361.0052-2.029 140 FONTE 1.500.94

02.04.00-3390.30.00-12.361.0403-2.030 150 FONTE 1.500.94

02.03.00-3390.30.00-10.301.0210-2.020 78 FONTE 1.500.95

02.03.00-3390.30.00-10.301.0210-2.021 89 FONTE 1.500.95

02.03.00-3390.30.00-10.301.0210-2.021 89 FONTE 1.600.99.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Soledade de Minas, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Soledade de Minas divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Soledade de Minas, 27/04/2026

Lucio Antônio Alves
Prefeito

Nome do Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material burocrático/escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais burocráticos, tais como papel, canetas, pastas, toners, entre outros itens indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas deste órgão.

A demanda se justifica pela necessidade contínua de reposição desses materiais, essenciais para a execução das rotinas internas, atendimento ao público, produção de documentos oficiais e demais atividades administrativas, evitando a descontinuidade dos serviços públicos.

A escolha da modalidade pregão eletrônico fundamenta-se no fato de que os materiais a serem adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

Além disso, o pregão eletrônico proporciona maior competitividade, transparência e economicidade, permitindo a participação de um número mais amplo de fornecedores, o que contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se ainda que a utilização do meio eletrônico está alinhada aos princípios da eficiência, publicidade e modernização da gestão pública, reduzindo custos operacionais e ampliando o controle social sobre o processo licitatório.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços administrativos com eficiência e economicidade.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada da contratação

4.2.1 - As contratações de forma contínua são aquelas que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.3.2 - A contratação em tela tem natureza continuada por se tratar de fornecimento que visam atender necessidade pública de forma permanente e contínua, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, atividades estas que estão voltadas ao funcionamento das rotinas administrativas e operacionais deste órgão.

4.3 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza continuada:

4.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.4.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.4.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.4.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.4.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.4.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à A presente licitação tem por objeto a aquisição de material burocrático/escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	LOTE 1	-	-
1	Agenda 2026	Unidade	50
2	AGENDA ESCOLAR ANO 2026 E 2027. AGENDA PERMANENTE, 01 DIA POR PÁGINA, BROCHURA 13 CMX 20	Unidade	100
3	Almofada para carimbo, em algodão, cor preta, tamanho número 02	Unidade	15
4	Apagador para quadro de giz, base de madeira 13x4 cm	Unidade	50
5	Apontador com depósito retangular para lapis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeita.	Unidade	600
6	Apontador de lápis simples, com um furo, sem depósito.	Unidade	55
7	Borracha branca, Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade; cintas em Cores Sortidas; composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita - caixa c/ 24 unidades	Caixa	112
8	Borracha branca, atóxica, macia e retangular, com formulação de alta qualidade, especial para apagar escrita à lápis/grafite, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita - caixa c/ 60 unidades	Caixa	20
9	Borracha Verde - Borracha Verde para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces.	Caixa	20
10	Caderno de 48 fls (brochura) pequeno-formato: 140 mm x 202 mm	Unidade	3.000
11	Caderno de 96 fls (brochura) pequeno-formato: 140 mm x 202 mm	Unidade	3.020
12	Caderno de 60 fls (brochura) grande sem pauta-formato: 200 mm x 275 mm	Unidade	3.000
13	Caderno de 60 fls (brochura) grande com pauta-formato: 200 mm x 275 mm	Unidade	3.000
14	Caderno de caligrafia - 40 folhas - formato 202mm x 148mm	Unidade	500
15	Caderno de desenho grande (espiral) -48 fls -formato: 275mm	Unidade	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	Caderno de pauta verde - 40 folhas - formato 140 mm x 200 mm	Unidade	400
17	Caderno grande de capa dura (espiral - 10 matérias) c/ 200 folhas	Unidade	149
18	Caderno pequeno - capa dura (formato 140 mm x 202 mm), com 200 folhas.	Unidade	56
19	Caderno quadriculado de 1 cm - 40 fls - formato 140mm x 202mm	Unidade	700
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 2	-	-
1	Acetato cristal A4 ideal para escola - artesanato 21x29,7xcm - 100 unidades 18 micras	Pacote	10
2	Bobinas polaseal para plastificação 23 cm x 60 metros x 0,05 mm	Rolo	30
3	CAIXA ARQUIVO MORTO 290 X 175 X 380, COR PRETO	Unidade	5
4	CAIXA ARQUIVO MORTO 400 X 305 X185 COR PRETA	Unidade	110
5	Caixa arquivo plástica - aproximadamente 15 x 25 x 35	Unidade	10
6	Caixa arquivo plástica 250 x 130 x 350 cor preto	Unidade	390
7	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, COR CRISTAL, COM HASTES METÁLICAS, 26 X 14,5 X 37CM	Unidade	10
8	Caixa Organizadora de Plástico com tampa - tamanho G 437 x 310 x 240 mm - 15 kg- Matéria prima polipropileno corrugado- plástico atóxico lavável, reciclável, alças fechadas.	Unidade	122
9	Caixa Organizadora Multibox c/ tampa 370 x 280 x 212, cor preto	Unidade	120
10	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 10x10	Unidade	50
11	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 15x15x6,5(LxPxA)	Unidade	100
12	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 20x10x20	Unidade	30
13	Caixa Simples feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 3mm, possui tampa modelo caixa de sapato. Dimensões: 7x7x5	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
14	Calculadora digital de mesa 12 dígitos.	Unidade	70
15	Caneta esferográfica azul - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	41
16	Caneta esferográfica preta - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	36
17	Caneta esferográfica verde - 0.7 - ponta fina tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades	Caixa	8
18	Caneta esferográfica vermelha - 0.7 - ponta fina , tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita - caixa com 50 unidades.	Caixa	29
19	Caneta marca texto - fluorescente - ponta chanfrada para traço fino e grosso - cores verde, amarelo e rosa, caixa com 12 unidades.	Caixa	67
20	Caneta p/ retroprojektor, ponta de poliocetal 2.0 mm, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2.0 mm, ideal para transparências e outras superfícies, tinta resistente a água. Cores preta e azul	Unidade	79
21	Caneta para tecido kit com 6 cores	Unidade	06
22	Caneta para tecido, na cor preta, ponta fina	Unidade	20
23	Canetas Hidrográficas - estojo c 12 unidades	Unidade	156



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
24	Capa para encadernação - formato A4 - pacote c/ 100 unidades - cores diversas	Pacote	15
25	Cartolina comum, nas cores: branca, verde, azul e amarela	Unidade	1.180
26	Cartolina laminada, nas cores: (verde, vermelha, dourada e prata)	Unidade	310
27	Clip 3/0 cx c/ 500	Caixa	65
28	Clip 8/0 cx c/ 500	Caixa	46
29	Marcador permanente ponta dupla preto	Unidade	15
30	Mini clips dourados, coloridos nº 5 c/100 unidades	Unidade	7
31	MINI PRENDEDORES PCT COM 100 UNIDADES	UNID	8
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 3	-	-
1	Bastão de cola quente fina - comprimento 30 cm. Pacote 1Kg	Pacote	52
2	Bastão de cola quente grossa - comprimento 30 cm. Pacote 1Kg	Pacote	33
3	Cola (acetato de polivinila não tóxica, lavável com boa adesividade rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada embalagem de 1kg)	Unidade	510
4	Cola acetato de polivinila, não tóxica, lavável, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada - embalagem de 500 g	Unidade	30
5	Cola acetato de polivinila, não tóxica, lavável, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada - embalagem de 90 g	Unidade	725
6	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA MULTIUSO PARA METAIS, MADEIRAS, PLASTIC E OUTROS 20 G	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Cola Adesivo Instantâneo-20g	Unidade	100
8	Cola colorida, não tóxico, alto- relevo, plastificante caixa c/6 unidades com 25 g cada frasco	Caixa	510
9	Cola de Silicone: Silicone líquido-100ml	Unidade	200
10	Cola especial para isopor, frasco c/ 90 g caixa com 12 unidades	Caixa	26
11	Cola eva, ideal para colar eva, pote de 60ml	Unidade	10
12	Cola EVA ideal para colar EVA pote com 90 ml	Unidade	200
13	Cola extra adesivo PVA, pote com 1 litro -Composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa	Unidade	25
14	Cola glitter, não tóxica, a base de P.V.A. solúvel em água - caixa c/6 unidades com 25 g cada frasco	Caixa	365
15	Colchetes nº 10 cx 72	Caixa	10
16	Colchetes nº 15 cx c/ 72	Caixa	15
17	Color set - diversas cores - (vermelho, verde, amarelo, preto, azul, abóbora, rosa e marrom) pacote com 20 unidades	pacote	80
18	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6 M COM AJUSTE DE TENSÃO DA FITA, NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM, COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS	Unidade	285
19	Envelope A4 Branco tamanho 24 x 34cm	Unidade	60
20	Envelope A4 Kraft (Pardo)- Confeccionado no papel natural 80g, no tamanho 24 x 34cm. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	1
21	ENVELOPE BRANCO CARTA CAIXA COM 1000 UNIDADES	Pacote	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250 X 353 MM NATURAL 80G M2 CAIXA COM 250 UNIDADES	Pacote	19
23	ENVELOPE BRANCO MÉDIO - TAMANHO 18,5 X 24,08 CM	Unidade	4.400
24	Envelope Branco, Médio, Liso, tamanho 18 x 25cm	Unidade	60
25	Envelope de ofício. Caixa	Unidade	1000
26	ENVELOPE DE OFÍCIO CAIXA COM 1000 UNIDADES	Pacote	6
27	Espiral para encadernação preto 0,7mm pacote com 100 unidades	Pacote	11
28	Espiral para encadernação preto 12mm pacote com 100 unidades	Pacote	11
29	Espiral para encadernação preto 0,9mm pacote com 100 unidades	Pacote	11
30	Estilete largo plástico, 18MM G-479/G-315.	Unidade	31
31	ETIQUETA ADESIVA PARA COLAGEM DE ENVELOPES 12MM OURO, PRATA E TRANSPARENTE COM 210 UNIDADES	pacote	3
32	Etiquetas adesivas- auto colante- A4, 1 pacote com 100 folhas CONTENDO 36 etiquetas em cada folha.	Pacote	20
33	ETIQUETAS TAMANHO A4 288 X 5 X 200 PACOTE C/25 UNIDADES	Unidade	2
34	Kraft envelope A4 kraft(pardo) confeccionado no pael natural 80g,mo tamanho 24 x 34 cm caixa c/ 250 unidades	Caixa	29
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 4	-	-
1	EVA 60 x 40, lavável, atóxica e de textura homogênea - nas cores:branco, preto, marrom,vermelho,amarelo,verde bandeira,verde claro,azul royal, azul claro, rosa, lilás,cinza,bege, roxo.	Unidade	2.090
2	EVA com glitter 60 x 40 cm lavável atóxica e de textura homogênea cores diversas pacote 10 unidades	pacote	125



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	Extratores de grampo, feito em aço, possui formato espátula que facilita na extração de grampos	Unidade	25
4	Fita adesiva colorida estreita, rolo de 12 mm x 10 m - nas cores: vermelha, amarela, azul e verde.	Unidade	250
5	Fita adesiva de embalagem transparente, 45 mm x 45 mm	Unidade	470
6	Fita adesiva de embalagem transparente, 48mm x 45 m	Unidade	30
7	Fita adesiva dupla-face transparente, rolo 12 mm x 30 m.	Unidade	134
8	Fita adesiva estreita transparente, rolo de 12 mm x40 m (durex)	Unidade	145
9	Fita crepe escolar - 18 mm x 50 m - ideal para uso em trabalhos escolares	Unidade	380
10	Fita metalóide - 20 mm x 50 m - cores diversas	Rolo	140
11	Fitolho c/ 50 m - cores diversas	Rolo	52
12	Giz de cera caixa com 12 cores fabricado com formato anatômico que se adapta facilmente as mãos das crianças. Traço macio cores vivas e uma super cobertura. Não mancha as mãos.	Caixa	250
13	Giz escolar branco plastificado, antialérgico, não tóxico. Composição: Gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa c/ 64 unidades	Caixa	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
14	Giz escolar colorido plastificado, antialérgico, não tóxico. Composição: Gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa c/ 500unidades	Caixa	100
15	Gizão de cera, caixa c/ 12 cores, Composição: ceras, carga mineral inerta e pigmentos orgânicos e certificação do Inmetro.	Caixa	253
16	Goma p/ dinheiro (pct com 1kg)	Pacote	11
17	Grampeador de metal para 50 folhas	Unidade	10
18	Grampeador metal - 13 cm - moderno, resistente, grampeia até 20 fls, usa grampos 24/6 ou 26/6	Unidade	70
19	Grampeador metal - 20 cm - moderno, resistente, grampeia até 20 fls, usa grampos 24/6 ou 26/6.	Unidade	7
20	Grampeador para tapeceiro , termoplástico, leve, resistente e durável - tipo de grampo 106/4 106/6 e 106/8	Unidade	12
21	Grampos - 26/06 Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	110
22	Grampos galvanizados 106/6-106/8 ideal para tapeçaria, caixa com 3500 grampos	Caixa	41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
23	Grampos plásticos estendidos 300 mm x 9 mm x 112 mm branco pacote com 50 unidades	pacote	20
24	Isopor - folha de 20 mm, comprimento: 1 m - largura: 50 cm	Unidade	102
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 5	-	-
1	Kit para pintura facial, com 6 frascos de 15 ml de tinta atóxica e um pincel.Diversas cores: verde, branco, amarelo, preto, vermelho e azul.	Kit	37
2	Lápis de cor - caixa grande c/ 12 cores - Formato triangular para facilitar a pega, ponta resistente e com cores vivas, produto atóxico e não perecível, certificado pelo INMETRO.	Caixa c/ 12 unidade	1.003
3	Lápis de escrita preto nº 2 , máxima resistência e maciez produzido com madeira reflorestada , mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente aparabilidade, formato redondo, caixa com 72 unidades	Caixa c/72 unid	185
4	Livro de atas com 100 folhas, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas	Unidade	85
5	Livro de atas com 200 folhas, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
6	Livro de ponto com 100 fls. Formato 215mm x 350 mm	Unidade	21
7	Massinha para modelar - caixa c/ 12 unidades - a base de amido, não tóxica, antialérgica, devem ser macias, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e ao contato com o ar não podem endurecer - peso líquido: 130 g	Caixa	1.000
8	Papel adesivado - tamanho A4 pacotes com 50 unidades	pacote	100
9	Papel camurça - dimensão da folha: 40 cm x 60 cm-nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul-marinho, preto, branco, azul claro e marrom. Pacote com 25 folhas	pacote	28
10	Papel Canson Colorido A3 - pacote com 20 folhas - diversas cores	Pct	60
11	PAPEL CANSON COLORIDO A4 - PACOTE COM 50FOLHAS - CORES DIVERSAS 210 MM X 297MM	Pacote	3
12	Papel carbono azul A4, 210 x 297 - caixa c/ 100 folhas	Caixa	5
13	Papel cartão - tamanho: 48 x 66 cm - nas cores vermelho amarelo, azul, rosa, abóbora, branco, verde.	Folha	730
14	Papel celofane-formato: 50 x 70 cm- nas cores: azul, amarelo e vermelho.	Folha	140
15	Papel contact transparente - Largura: 45 cm - rolo com 25 m	rolo	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.188.235/0001-14**

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	Papel crepom - 48 cm x 2 m - nas cores vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, branco, rosa, preto, marrom, laranja	Unidades	565
17	Papel nacarado	Folha	40
18	Papel presente 50 x 60cm	Folha	60
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 6	-	-
1	Papel de seda core diversas	Folha	540
2	Papel dobradura 48x60 com cores variadas pacotes com 40 folhas	Folha	3
3	Papel fotográfico A4 - 210 mm x 297 mm- 180g/m caixa com 50 folhas - papel especial de alta resolução para fotos (brilhante), indicado para impressoras jato de tinta.	Pacote	153
4	Papel fotográfico A4 - 210 mm x 297 mm- 220g/m caixa com 50 folhas - papel especial de alta resolução para fotos (brilhante), indicado para impressoras jato de tinta.	Pct	10
5	Papel fotográfico brilhante, auto adesivo para impressoras a jato de tinta - 150g/m2 (glossy) + 70g/m2 (base) - 4880 dpi, 20 folhas - A4 (21,0cmx29,7cm)	Pct	52
6	Papel Laminado - (verde, vermelho, dourado, prata, azul e rosa)	Folha	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Papel Pardo - formato: 69 cm x 96 cm	Folha	1.010
8	Papel sulfite A4 - caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas - (5000 folhas) - formato A4: 210 mm x 297 mm, gramatura: 75mg/m	Caixa	259
9	Papel Sulfite BRAILE A4 branco 120g - 40Kg, liso e sem textura, medida 210x297mm, caixa com 10 pacotes com 50 folhas cada pacote	Caixa	200
10	Papel sulfite colorido-formato: A4 (210x297mm) pacote c/ 100 folhas, nas cores azul, verde, rosa e amarelo.	Pacote	85
11	Papel Vergê A4 - medindo 210 mm x 297 mm - caixa c/ 50 folhas - na cor branca, palha, verde, salmão e azul.	Pcte	135
12	Saco presente 25 x 35 cm metalizado com 50 unidades	pcte	4
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 7	-	-
1	Pasta Arquiteto A2 Polycart. Pasta plástica em Polipropileno. Pasta Arquiteto com abas e elásticos, com alça. Lombada de 2,5 cm. Dimensões: 71x50,5x2,5	Unidade	8
2	Pasta Arquivo de AZ Grande A4 - 285 x 315mm	Unidade	40
3	Pasta catálogo - preta - c/ 50 envelopes plásticos	Unidade	613
4	Pasta classificadora cartão com grampo mola, 480gr	Unidade	1.250
5	Pasta de papelão c/ elástico nas cores vermelha, azul, amarela, verde e preta.	Unidade	859
6	Pasta de Papelão com grampo, 24x34cm, nas cores azul, preto, vermelho e amarelo.	Unidade	80
7	Pasta Divisórias Tamanho A4 c/31 divisões	Unidade	52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
8	Pasta Plástica (Polionda) com Elástico - 335X250 X55MM. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Largura 250 mm ± 5 mm comprimento 335 mm (+10 mm - 5 mm) altura 55 mm ± 5 mm largura das abas (mínimo) 35 mm	Unidade	50
9	Pasta Polionda Escolar - 35mm - diversas cores	Unidade	53
10	Pasta suspensa kraft, acompanha etiqueta em papel cartão branco, medidas 36 comp x 24 alt x 4lombo (cm), medidas de encaixe da vareta 40/41cm material kraft ramenzzone, material da vareta polipropileno (acompanha o grampo trilho em polipropileno com macho fêmea embalagem com 50 unidades).	Pacote	59
11	Percevejo latonado - caixa c/ 100 unidades	cx	30
12	Perfurador de papel 2 furos até 100 folhas	Unidade	10
13	Perfurador: alavanca emborrachada, alta qualidade, cor preto, depósito de coleta, diâmetro do furo 6 mm, estrutura plástica, modelo 2 furos, perfura até 20 folhas, régua posicionadora de papel, resistente.	Unidade	21
14	Pincel atômico pilot- utilizado para confecções de cartazes - nas cores preto, vermelho, azul e verde.	Unidade	126
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 8	-	-
1	Pincel cerda natural Ref. 151 nº2	Unidade	50
2	PINCEL CERDACHATO Nº 06	Unidade	50
3	PINCEL CERDACHATO Nº 10	Unidade	50
4	PINCEL CERDACHATO Nº 14	Unidade	50
5	PINCEL CERDACHATO Nº 18	Unidade	50
6	PINCEL CHATO Nº 20	Unidade	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Pincel com pelo macio e flexível, ideal para a prática de trabalhos escolares. Indicado para o uso com tintas à base de água.	Unidade	250
8	PINCEL Nº 0 CHATA 815	Unidade	50
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 9	-	-
1	Pistola de cola quente grande, com capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Bivolt: 127V/220V 40W - apropriado para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	Unidade	52
2	Pistola de cola quente pequena, com capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. Bivolt: 127V/220V - 10W - apropriado para plástico, papel, madeira, cerâmica e alguns metais.	Unidade	51
3	Plástico A4 em polipropileno com 4 furos - pacote com 100 unidades	pacote	100
4	Plástico para boletim - tamanho 12 x 25 cm pacote com 500 unidades	pacote	10
5	Plástico para plastificação, tamanho A4 - 220 x 307 mm, espessura 0,05 mm - 125 micras, cantos arredondados, acabamento com brilho, cor transparente, proteção UV e prova d'água, embalagem com 100 folhas duplas	Pacote	35
6	Régua transparente de 30 cm	Unidade	1.085



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Tesoura de picotar grande, lâmina em aço inoxidável, ideal para tecidos, cartolinas e trabalhos escolares.	Unidade	28
8	Tesoura escolar - 13 cm -sem ponta, de aço inoxidável, com cabo de polipropileno e ponta arredondada.	Unidade	650
9	Tesoura grande de boa qualidade- 21 cm- cabo plástico emborrachado, lâmina em aço inoxidável, formato anatômico.	Unidade	68
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 10	-	-
1	Brocal dourado, prateado, vermelho, verde e azul pote c/ 500g	Unidade	50
2	Gliter embalagem com 500 gramas. Diversas Cores. Partyículas PVC metalizadas indicado para enfeites, estamparia, confecção e trabalhos artesanais e pode ser usado em EVA, TNT, isopor e outros.	Unidade	50
3	Gliter - pote c/ 3 g - diversas cores	Unidade	200
4	Lantejola metalizada - pote c/ 3 g - diversas cores	Unidade	250
5	Olhos móveis para artesanato- (grande) - pacote c/ 50 unidades	Pacote	100
6	Olhos móveis para artesanato- (médio) - pacote c/ 50 unidades	Pacote	100
-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	-	-	-
-	LOTE 11	-	-
1	Balão metalizado 40 cm com letras do alfabeto nas cores dourada e prata	Unidade	300
2	Balão metalizado 40 cm com números nas cores dourada e prata	Unidade	150
3	Bexiga - pct c/ 50 unidades - uma só cor em cada pacote - cores variadas.	Pct	240
4	Canudinho - pacote c/ 500 unidades	Pacote	8
5	Palito de algodão doce - pacote c/ 100 unidades	Pacote	91
6	Palito de picolé - pacote c/ 100 unidades	Pacote	52
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 12	-	-
1	Fita cetim rolo de 10m largura 7mm cores diversas	Rolo	40
2	Fita cetim rolo de 50m largura 15 m cores diversas	Rolo	30
3	Fita de cetim grossa, 38mm de largura - cores diversas	Rolo	5
4	Fita de cetim nº2 10mm x 10 m cores diversas	Rolo	20
5	Fita de cetim rolo de 0,07 cm , com 100 metros cores variadas	Rolo	20
6	Fita de cetim rolo de 10 m largura 38 cm -diversas cores	Rolo	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Lastex-rolo c/ 10 m - Cor: branco	Rolo	100
8	LINHA DE COSTURA 500 METROS CORES SORTIDAS	Rolo	30
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 13	-	-
1	Rolo de TNT - diversas cores : verde, amarela, azul, branco, preto, marrom, laranja, lilás, vermelho, rosa e bege - com 50 metros lineares x 1,40 m - Gramatura: 0,40 g - Composição: 100% polipropileno	Rolo	142
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 14	-	-
1	Betume da Judéia 100 ml	unidade	10
2	BISNAGA DE CORANTE CORES VARIADAS	unidade	200
3	Tinta acripuff 35 ml cores variadas	unidade	100
4	Tinta de tecido pote com 37 ml cores variadas	unidade	200
5	Tinta fosca PVA 100 ml cores	Unidade	100
6	Tinta Guache - pote c/ 250 ml - não tóxica, solúvel em água. Diversas cores: (preto, branco, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turqueza, marrom, verde bandeira, azul celeste, verde folha, laranja e rosa).	Unidade	450



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7	Tinta guache com 6 potinhos, cada um contendo 15 ml de tinta, não tóxica, solúvel em água	Unidade	60
8	TINTA LATEX PVA 3,6 L VARIAS CORES	Unidade	5
9	Tinta metálica aerosol 350 ml	Unidade	50
10	Tinta para almofada de carimbo- tubo c/ 40 ml, na cor preta - pode ser usado em todos os tipos de almofada, composição química especial, tinta à base de água.	Unidade	18
11	Tinta para tecido, não tóxica - pote c/ 250 ml - diversas cores: amarelo cádmio, amarelo claro, azul claro, azul-escuro, branco, cinza, laranja, lilás, marfim, marrom, pele, violeta, preto, verde- claro, verde oliva, vermelho vivo, vermelho escarlata, verde bandeira, siena, rosa escuro, magenta, vinho, rosa bebê.	Unidade	50
12	Tinta dimensional relevo 3D -35 ml (para acabamento) diversas cores: dourada, prateada, verde, vermelho, perolado...	Unidade	50
13	Tinta spray para uso decorativo. Composição: Resina acrílica, gás propelente. Pote com 400ml/500g	Unidade	10
14	Tinta verniz vitral 37 ml cores variadas	Unidade	100
15	VERNIZ ACRÍLICO BRILAHANTE 250 ML	Unidade	5
16	Verniz geral aerosol 350ml	Unidade	20
17	Verniz vitral 100 ml	unidade	20
-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
-	-	-	-
-	LOTE 15	-	-
1	Feltro - composição 100% poliéster - rolo de 1,40 m de largura e 30 m lineares, diversas cores: azul turquesa, azul claro, vermelho, amarelo, laranja, marron, preto, verde bandeira, cinza.	Rolo	30
2	Rolo de velcro com Fita dupla composta por duas partes, sendo: Parte A: Gancho (macho)	Rolo	50
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 16	-	-
1	Bola de isopor 100 mm	Unidade	600
2	Bola de isopor 50 mm	Unidade	100
3	Bola de isopor 75 mm	Unidade	600
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 17	-	-
1	Bateria Alcalina 9 Volts	Unidade	83
2	Pilha comum média com 2unidade	Unidade	350
3	Pilha grande	pacote	50
4	Pilha palito AAA com 4 unidades	pacote	390
5	Pilha pequena com 4 unidade	pacote	135
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 18	-	-
1	AGULHA DE COSTURA PONTA FINA Nº 5 - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	Unidade	3
2	AGULHA DE MÃO PARA BORBADO NÚMERO 26- EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	Alfinetes cabeça de aço níquel/caixa com gramas número 29	Caixa	35
4	Barbante rolo grande com 150 m	Rolo	82
5	Barbante colorido - cores diversas - rolo grande com 400 m, composição 85% algodão - 15% outras fibras - utilizado para artesanatos, lembrancinhas, embrulhos e presentes	Rolo	30
6	BASTIDOR DE MADEIRA BAMBU PARA BORDADO LIVRE -Nº 24	Unidade	15
7	BASTIDOR DE MADEIRA BAMBU PARA BORDADO LIVRE -Nº 27	Unidade	15
8	Fita métrica 150 cm	Unidade	3
9	Novelo de lã 100g - 200 metros Composição: 100% Acrílico (cores variadas)	Unidade	180
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 19		
1	COLHER DESC REFEIÇÃO CRISTAL 50 UN	Pacote	20
2	Garfo descartável reforçado - ideal para quem precisa de um talher resistente para servir refeições completas. Com sua estrutura robusta e material de alta qualidade, ele é perfeito para pratos mais pesados como carnes, massas, saladas e refeições que exigem mais firmeza ao cortar e espetar. Este garfo é ideal para eventos, restaurantes, lanchonetes e uso doméstico. Pacote com 50 unidades	Pacote	20
3	PRATO DESCARTÁVEL 18 CENTIMETROS COM 10 UNIDADES	Pacote	100
4	PRATO DESCARTÁVEL 21 CENTIMETROS COM 10 UNIDADES	Pacote	100
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 20	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	LIXA EM FOLHA DE PAPEL GRANULADO MEDIA 280	Unidade	40
2	LIXA PARA MADEIRA GRAO 150	Folha	20
3	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	Folha	20
4	MINI ROLO PARA ACABAMENTO DE PINTURA COM CABO CURTO E ESPUMA EM POLIÉSTER - 001	Unidade	4
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 21	-	-
1	Cortador de EVA Diferentes formatos- Furador de 2 cm Indicado para papéis e EVA Capa plástica para proteção da área de corte Indicado para papéis de até 220g e EVA de até 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar.	Unidade	40
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 22	-	-
1	VELA DE CERA GROSSA 2,1 X 19	Unidade	10
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 23	-	-
1	Malha helanca (helanquinha). 100% poliéster, mínimo de 1,60m, mínimo de 115 g/m2 para light, 250g/m2 para mais encorpada, cores diversas em especial a cor preta. Flexível, elástico, resistete, durável, de fácil lavagem e secagem. Não transparente.	Metros	500
2	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS	Metros	200
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 24	-	-
1	PRANCHETA EM MDF, TAMANHO OFÍCIO	Unidade	151
-	-	-	-
-	-	-	-
-	LOTE 25	-	-
1	QUADRO BRANCO 60 X 90	Unidade	2
-	-	-	-
-	-	-	-

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos 03 (Três) anos, conforme documentação anexa a este ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 549.380,43.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - 9.1 O objeto desta contratação, será licitado de forma global por Lotes, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos itens, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Soledade de Minas.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Manter o funcionamento da máquina pública, repor os estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Soledade de Minas, 27/04/2026.

Alexandre Vicente Veloso

Chefe do Departamento de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Cíntia Mendes Garcia

Chefe do Departamento Municipal de Educação

Guilherme Campos de Souza

Chefe Municipal de Gabinete

Michelle Ribeiro Junqueira

Chefe do Departamento de Assistência Social

Sebastião Carlos de Souza

Chefe do Departamento Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Soledade de Minas, 27/04/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.188.235/0001-14

Rua Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 – Centro

37.478-000 – Soledade de Minas – MG

Tel.: (35) 99258-1253- licitacao@soledadedeminas.mg.gov.br

C.P.L.
Fl. Nº: _____

Ass

Lucio Antônio Alves

Prefeito